



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.288, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 5.163, de 7 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU às vítimas de desastres naturais ocorridos no Município de Osasco, no exercício de 2022.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras de concessão dos benefícios de auxílio financeiro e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU às vítimas de desastres naturais ocorridos no Município de Osasco, no exercício de 2022, nos termos da Lei nº 5.163, de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Para efeito do que trata este Decreto, considera-se:

I - Unidade Familiar – O conjunto de pessoas com vínculos afetivos que residam em um mesmo imóvel;

II - Unidade de Moradia – O imóvel atingido pelas fortes chuvas, deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos ocorridos no ano de 2022;

III - Renda familiar – O somatório das receitas individuais recebidas pelos membros de uma mesma unidade familiar, computando-se para este fim salários, pensões, proventos, entre outras vantagens de natureza remuneratória, para efeito de elegibilidade e classificação previstos no art. 6º, § 1º da Lei nº 5.163/2022.

Art. 3º A concessão do auxílio financeiro, previsto no inc. I, do art. 3º, da Lei nº 5.163/2022, abrangerá os imóveis regularizados, os imóveis em processo de regularização e os imóveis em áreas públicas que não tenham processo de regularização em andamento, mas que sejam passíveis de regularização, excetuados aqueles situados em áreas de risco de níveis R3 e R4, conforme relatório da Coordenadoria da Defesa Civil.

§ 1º Para os casos de imóveis não regularizados de forma definitiva, a concessão dependerá de parecer favorável da Secretaria de Habitação sobre a possibilidade de consolidação do imóvel, bem como de cadastramento específico da unidade familiar beneficiária.

§ 2º O auxílio financeiro servirá para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, materiais de construção e outros equipamentos, conforme a necessidade do beneficiário.

§ 3º O recebimento do benefício será limitado por unidade de moradia ou unidade familiar.

§ 4º O benefício de auxílio financeiro contemplará o possuidor direto do imóvel.

Art. 4º As pessoas físicas interessadas no auxílio financeiro deverão formalizar pedido nas unidades de atendimento da Secretaria de Assistência Social, por meio do Cadastro Único.

Art. 5º No caso de auxílio financeiro para pessoas jurídicas, os pedidos deverão ser realizados na Casa do Empreendedor, realizando-se o cadastro e a análise do porte da empresa.

Art. 6º Para múltiplas unidades existentes no mesmo imóvel, deverá ser aberto um processo para cada unidade impactada que possa ser devidamente individualizada.

Art. 7º Para concessão da remissão de débitos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana - IPTU do imóvel afetado, exclusivamente do exercício fiscal de 2022, as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias ou possuidoras, deverão formalizar requerimento perante a Secretaria de Finanças.

Art. 8º A concessão dos benefícios estará condicionada à obtenção do Relatório da Coordenadoria da Defesa Civil, para efeito de comprovação da extensão das perdas e da real necessidade de recebimento dos benefícios, que ateste seu estado de vulnerabilidade, expedidos pela Prefeitura, através dos órgãos competentes.

Art. 9º A Coordenadoria da Defesa Civil realizará o enquadramento da gravidade do dano, conforme os seguintes critérios:

I - Danos moderados: os danos de médio impacto nas instalações elétricas, hidráulicas e/ou nas estruturas, em qualquer ponto do Imóvel atingido

pelo evento, sem necessidade de interdição parcial ou total, por ausência de prejuízo direto na estrutura principal do imóvel ou quando houver o comprometimento do uso parcial ou total do imóvel por outras circunstâncias, justificando a necessidade de interdição após análise da Coordenadoria da Defesa Civil, bem como os danos relativos às perdas de móveis, eletrodomésticos e produtos alimentícios;

II - Danos graves: os danos de alto impacto nas instalações elétricas, hidráulicas e/ou na estrutura principal do imóvel com necessidade de interdição por comprometer o uso do imóvel, após análise da Coordenadoria da Defesa Civil; e

III - Danos críticos: os danos de altíssimo impacto de caráter estrutural, com necessidade de pronta interdição total, seguida de demolição, após análise da Coordenadoria da Defesa Civil, ou havendo colapso total da estrutura.

Art. 10. Os requerimentos para avaliação e concessão do benefício deverão conter:

I - Nome do solicitante, com telefone e *e-mail* para contato;

II - Endereço do solicitante;

III - Endereço do evento;

IV - Data e hora do evento;

V - Declaração de residência ou uso do imóvel;

VI - Descrição e extensão dos danos;

VII - Declaração do valor da renda familiar;

VIII - Declaração de que os dados fornecidos são verdadeiros;

IX - Informações sobre a possibilidade de recurso.

Art. 11. Aos requerimentos formulados deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - RG, CPF ou CNH;

II - Comprovante de endereço;

III - Dados do imóvel (Matrícula, IPTU);

IV - Contrato de locação (quando cabível);

V - Alvará de funcionamento ou registro de atividade (quando cabível);

VI - Registros do evento e dos danos (fotos, vídeos, notas fiscais etc);

VII - Documentos comprobatórios da renda familiar declarada.

Art. 12. Caso verificada inconsistência entre os dados dos relatórios e os registros cadastrais da Secretaria de Finanças, a secretaria responsável pelo recebimento do requerimento será responsável pelo seu saneamento.

Parágrafo único. O documento que sanear a inconsistência deverá ser assinado pelos mesmos signatários do relatório inicial.

Art. 13. Para o recebimento do auxílio financeiro e remissão do IPTU, deverão ser abertos processos distintos, ficando a cargo das secretarias responsáveis a comunicação recíproca dos procedimentos instaurados necessários para cada processo.

Art. 14. Os despachos concessivos de remissão dos créditos tributários, exarados pela unidade competente da Secretaria de Finanças, terão como fundamento os relatórios elaborados pela Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2022

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.289, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**28.001. GABINETE DO SECRETÁRIO**

28.001.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.110	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**28.001. GABINETE DO SECRETÁRIO**

28.001.04.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.110	10.000,00
--------	-----------

28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**28.004. SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM**

28.004.04.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	20.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Sergio Di Nizo
Secretário de Governo

DECRETO N.º 13.290, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 468.264,93 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com Art 4º § 4º da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

09.008.10.301.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	02.300	243.264,93
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.006. SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**

09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	02.300	225.000,00
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		TOTAL	468.264,93

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Suzete Souza Franco
Secretária de Saúde em Exercício

DECRETO N.º 13.291, DE 04 DE MARÇO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.498.020,22 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, vinte reais e vinte e dois centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**

15.001.13.392.0036.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.498.020,00
	TOTAL	1.498.020,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.004. DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**

15.004.13.392.0036.1.059 Implantação do Parque das Artes

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.498.020,22
	TOTAL	1.498.020,22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura

DECRETO N.º 13.292, DE 04 DE MARÇO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.349.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200	310.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.200	400.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	2.000.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	2.000.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	1.788.500,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0014.2.185 Manutenção das Atividades Educacionais	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	395.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	1.192.300,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0014.2.185 Manutenção das Atividades Educacionais	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	263.200,00
		TOTAL	8.349.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.368.0021.2.123 Mitigação dos Efeitos da COVID-19 na Educação	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	8.349.000,00
		TOTAL	8.349.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 15757/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para operacionalização de administração da Central de Atendimento ao Apoio a JARI.

AP Nº 039 /22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 959/960, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 014/2020, firmado pela empresa NDC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.933.809/0001-03, por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 7.289.367,36 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.03.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 523/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GERSON DA ROCHA, 190.826 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, do (a) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 492/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO BARBOSA, RG. 13.186.697-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 503/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREIA APARECIDA SANCHES PEREIRA DE SOUZA, RG. 26.650.139-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 517/ 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 29 Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
22º	DALMO SANTOS TITO	237590049

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 518 / 2022 - CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora **SUELISILVA SANDIM**, junto a **155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO - CIRETRAN**, publicado através da portaria 4071 de 22 de dezembro de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 519 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CANDIDA MARIA MOROSOFF	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 520 / 2022 - CONSIDERANDO Decreto Municipal nº13.205, de 10 de janeiro de 2022, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta do poder executivo para o exercício de 2022, Capítulo X, que trata da Comissão de Avaliação de Despesas – **CAD**;

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**.

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Despesas - **CAD**.

SECRETARIA DE FINANÇAS:

TITULAR: BRUNO MANCINI – MATRÍCULA 188.707

SUPLENTE: REGIANE SANTO TREVELATO – MATRÍCULA 181.865

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

TITULAR: EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO - MATRÍCULA 192.930

SUPLENTE: JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS - MATRÍCULA 159.894

SECRETARIA DE GOVERNO:

TITULAR: SERGIO DI NIZO – MATRÍCULA 184.346

SUPLENTE: WELLINGTON SOARES DA SILVA – MATRÍCULA 196.934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

TITULAR: JEANETTE MASUTTI MASSA – MATRÍCULA 19.094

SUPLENTE: FELIPE LASCANE NETO – MATRÍCULA 157.615

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 03 de janeiro de 2022.

PORTRARIA Nº 521 / 2022 - DESIGNAR os membros para compor a **COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS DESCRIPTIVOS** das Atas de Registro de Preços que envolvam mais de um órgão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionados

Coordenador:

Otávio Oliveira Medeiros – Matrícula nº. 195.887

Membros:

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Matrícula nº. 195.800

Kethelyn Graciele da Silva Gomes – Matrícula nº. 193.078

Carolina Albuquerque Lima – Matrícula nº. 196.491

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 522 / 22 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SHEILA APARECIDA THIMOTEO	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
---------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 498/22, publicada em 02 de março do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ELISANGELA PAIXÃO CULCEAG, RG. 178.173, para exercer a função de SUPERVISOR DE CÁLCULOS E ACOMPANHAMENTO DE PRECATÓRIOS, da (do) Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 499/22, publicada em 02 de março do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) LETICIA KETLINY PORTO DE MATTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Procuradoria Geral do Município na data de 24/02/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, junto à Procuradoria Geral do Município a partir de 25/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 509 / 2022, publicada em 02 de março do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora SARA CRISTIANE PEREIRA ROMANZINI, MATRICULA 186.908, para responder pelo cargo de DIRETOR GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o período de férias do titular o Senhor Antônio Cesar dos Santos , a partir de 14/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROC. nº – Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2022

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar 138/05, fica
SANTHIAGO AMELIO MARIBONDO, Matrícula nº. 195.304,
CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 28 de março de
2022, às 15h00, munido(a) com documento de identificação (qualquer
documento oficial com foto e Carteira Funcional), na Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares, localizada na Av. Aurora Soares Barbosa,
201, Vila Campesina, Osasco/SP, a fim de ser **INTERROGADO(A)**
sobre os fatos narrados na portaria de instauração do **Processo**
Administrativo Disciplinar de nº 19.754/2021, em que está sendo
acusada da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 24 de fevereiro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PROC. nº – Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO N° 004/2022

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar 138/05, fica
JHENYFER CABRAL GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº. 150.692,
CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 28 de março de 2022, às 15h30, munido(a) com documento de identificação (qualquer documento oficial com foto e Carteira Funcional), na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, localizada na Av. Aurora Soares Barbosa, 201, Vila Campesina, Osasco/SP, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do **Processo Administrativo Disciplinar de nº 13.207/2021**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 24 de fevereiro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 19.051/2021; Termo de Comodato nº 027/2022; Comodatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Comodante: **SÃO PAULO CONSIG LTDA.;** Assunto: O presente TERMO DE COMODATO tem por OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, aplicativo este desenvolvido pela COMODANTE, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do COMODATÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no ANEXO I – “DESCRÍÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR”; e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 00.829/2022; Termo de Permissão de Uso nº 019/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **SANEPLUS SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI.;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o Sistema de Execução do Prolongamento das Redes de água e esgoto no empreendimento Residencial Vertical, localizado na Rua André Rovai, nº 366, Bonfim, Osasco/SP, CEP: 06233-150 conforme informações descritas no Memorial Descritivo constante às fls. 40/128 – MOE 185/19, Carta MOE 418/19, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas, haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 93 (noventa e três) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 01/2022

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS, criada pela Lei Complementar nº 323, de 29 de Maio de 2017, CONVOCA todos os titulares de precatórios da PMO- Prefeitura do Município de Osasco, FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco e do IPMO- Instituto de Previdência do Município de Osasco, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, bem como do disposto na Lei Complementar Municipal nº 323/2017, nos Decretos Municipais nº 11.509/2017, nº 11.519/2017, nº 2.275/2019 e nº 12.355/2020 e em conformidade com a Resolução CNJ nº 303/2019 e nº 307/2021.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores “causa mortis” ou cessionários por meio de cessão por escritura pública em cumprimento das exigências do artigo 100, §§ 13 e 14 da Constituição Federal, mediante deságio de 40% (quarenta por cento) do valor da dívida.

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes, ou sujeito a retificação.

1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DA HABILITAÇÃO E DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO.

2.1 - A habilitação deverá ser feita através de formulário específico, subscrito por advogado constituído nos autos judiciais originário do crédito, munido de procuração com poderes específicos para celebração do acordo e atos a ele inerentes.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Osasco, deverá ser protocolizado até 31/03/2022, no setor de PROTOCOLO GERAL, localizado na Avenida Lázaro de Mello Brandão nº 300, sala 51, Centro – CEP: 06023-901 - Osasco/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado da documentação exigida no item 3 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo devem ser apresentadas por meio do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Osasco (www.osasco.sp.gov.br), no link “Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios” e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I – CNPJ e contrato social ou documento que o equivalha ou, se tratando de certame contemplando credores individuais, nome, qualificação, CPF e RG dos titulares dos respectivos créditos com os dados bancários;

II - O número da "ordem cronológica" do precatório;

III - Nos casos de propostas formuladas pelos sucessores “causa mortis”, deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

IV- Nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo, a escritura pública de cessão, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 11.509/2017 e requeridas ao Juízo da Execução, conforme imposição do artigo 100, parágrafos 13º e 14º da Constituição Federal e Comunicado n. 60/2012 do DEPRE, TJ-SP e da Portaria GP nº 09/2018 do TRT02, nas suas respectivas competências;

V - Procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto;

VI - Somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada ou de todos seus sucessores;

VII - No caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório uma vez que não haverá desmembramento do crédito;

VIII - Apresentação de certidão de débitos municipais;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 – São condições obrigatórias da proposta:

- I – A indicação do ente devedor (PMO, FITO ou IPMO);
- II – Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta se refere à cota parte do (s) credor (es) proponente (s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;
- III – A comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes visando à retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito (constar no formulário);
- IV – Que o interessado tenha ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item 1.1 do Edital;
- V - A concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo apresentada pelo Município de Osasco, nos termos da Lei nº 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015;
- VI - A concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda, se devido, sobre os juros de mora autorizada no Mandado de Segurança nº 0097434-38.2013.8.26.0000, TJ/SP;
- VII – A concordância que o pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, de acordo com a capacidade contributiva do município.
- VIII – Observância do art. 286 da Lei Complementar nº 139/2005, o qual dispõe, *in verbis*: “***O sujeito passivo com débito de origem tributária não poderá receber da Administração quaisquer valores, créditos ou restituição de tributos, ficando inclusive impedido de participar de certames licitatórios e de celebrar contratos ou transações de qualquer natureza com a administração pública municipal direta ou indireta, bem assim com as empresas da qual detenha a integralidade do capital ou dele participe como acionista majoritário.***”



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 – Para esta convocação, há previsão de serem destinados R\$ 46.114.590,30 (quarenta e seis milhões cento e quatorze mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos) até 31 de dezembro de 2022, nos termos da manifestação técnica da Secretaria de Finanças em fls. 03, do PA nº1636/2022, mediante repasses para conta II-DEPRE TJSP dirigida ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – O critério será a ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

6.2 - Analisados os pedidos e documentos, será publicada preliminar lista dos credores que aderiram ao deságio de 40% e tiveram seu pedido aprovado pela Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

7.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.

7.2 – Havendo impugnação(ões), será convocada sessão da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios para julgamento das impugnações e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada para decisão do (a) Procurador(a) Geral do Município , que acolhendo, encaminhará ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, ou seja, 40% de deságio, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos;

7.3 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Osasco a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias INSS ou IPMO);

7.4 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

- 8.1 - Serão contempladas as propostas que possam ser pagas dentro da previsão orçamentária.
- 8.2 - Considerando o valor repassado mensalmente, os pagamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com o fluxo financeiro e a disponibilidade de caixa do Município de Osasco.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

- 9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá eventual atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido;
- 9.2 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;
- 9.3 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;
- 9.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;
- 9.5 – O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

- 10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;
- 10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso, retificação ou de ação rescisória.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1- O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1- Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail*: camaraconciliacao@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 04 de março de 2022.

MARIA MANOELA DE LIMA CAMPO TORRES
Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação
e Compensação de Precatórios

FELIPE LASCANE NETO
Procurador Geral Adjunto do Município

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 047/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.951/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de fevereiro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.901/2022**

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Contratação de Curso de Capacitação em Alta Performance de Gestão Pública – Método de Governo 360

DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação por inexigibilidade conforme artigo 25. Inciso II, da empresa C.C. Brasil Gestão e Consultoria Eireli – CNPJ 40.108.019/0001-70, no valor de R\$ 16.999,83 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), para Contratação de Curso de Capacitação em Alta Performance de Gestão Pública – Método de Governo 360.

Publique-se.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 04 de março de 2022

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.305 / 2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Avenida dos Autonomistas, nº 197/209/223 – Vila Yara - Osasco, onde será instalada a SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pelo período de 120 (Cento e vinte) meses, ao valor mensal de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 04 de março de 2022

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR DEFERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Nos termos dos artigos 210, 211, 212 e 213 da Lei Municipal 836/69 e artigo 32 parágrafos 1º ao 4º da Lei complementar 06/91.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO	PROCESSO	SECRETARIA
181.173	ANA PAULA DA SILVA GOMES	18.02.2022 a 17.02.2024	02268/2022	SE
189.893	CLEMILDA PEREIRA DO LAGO SILVA	17.02.2022 a 16.02.2024	01174/2022	SE
192.177	CRISTINE DE FATIMA LIMA SOUZA	03.03.2022 a 01.03.2024	01713/2022	SE
130.208	DANIELA DOMINGOS FORTE	01.02.2022 a 31.01.2024	01188/2022	SE
190.788	EDIVALDO ROLDAO DE MOURA JUNIOR	14.03.2022 a 12.03.2024	01178/2022	SE
94.429	FABIANA DOS SANTOS CORREIA	03.03.2022 a 01.03.2024	03346/2022	SE
181.495	GILMAR DOS REIS ROCHA	16.02.2022 a 15.02.2024	2404/2022	SS
191.620	ISABEL CRISTINA FERREIRA	21.02.2022 a 20.02.2024	02262/2022	SE
192.745	JEFFERSON SOUSA E SILVA	02.03.2022 a 29.02.2024	03891/2022	SE
157.596	JOSE LUIS DE SOUZA	16.03.2022 a 14.03.2024	1818/2022	SS
191.393	MARIA ADEIZA DA SILVA LOPES	03.03.2022 A 01.03.2024	03172/2022	SE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

189.277	MARIA ANGELA RIBEIRO	01.02.2022 a 31.01.2024	01254/2022	SE
89.957	MARIA CECILIA ANDRADE ROCHA	04.03.2022 a 02.03.2024	01815/2022	SE
190.281	NICOLLE ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	01.02.2022 a 31.01.2024	0559/2022	SE

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DATA RETORNO	PROCESSO	SECRETARIA
37.157	ANA LUCIA DE JESUS GASCON	03.02.2022	1404/2022	SS
176.389	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES	15.02.2022	376/2022	SAS
110.292	ERIKA FIGUEIREDO DA VEIGA LANDIM	01.03.2022	202203004341	SECONTRU
100.162	WALTER ANIBAL FILHO	11.01.2022	1496/2022	SS

EDUARDO MATIAS DA SILVA
 DIRETOR – DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019****EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I – PDII**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**CLASSIFICAÇÃO: DE 1574º ao 1613º - DIA 14/03/2022 – às 13h30**

CLASS	NOME	RG
1574º	SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA	19553097
1575º	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	221526031
1576º	LUCIANA RODRIGUES	22399669
1577º	JACILENE FERREIRA MOREIRA DE AZEVEDO	273565266
1578º	JUELIA RIBEIRO DIAS	58424065
1579º	CLAUDIA KOBUTA	12298481
1580º	MARIA ILZA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO	26111490
1581º	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	24170638
1582º	MARGARETE DE OLIVEIRA GUTIERREZ LOPES	25483583
1583º	LILIAN PEREIRA DE ANDRADE	29 912 0375
1584º	IONE ARAUJO DA SILVA	534588190
1585º	TALITA MARIA DE ALMEIDA	324673267
1586º	RENATA GOMES AMERICO SILVA	25725448
1587º	RENATA FIRMINO DA SILVA	29487540
1588º	ELENICE SALES GOPFERT	413387719
1589º	KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES	414309054
1590º	ARIANA CRUZ DA SILVA	16139346

CLASS	NOME	RG
1591º	AMANDA MARTO CALVO	329867866
1592º	ELISABETE DOS SANTOS RAMIREZ	402661539
1593º	IVA COSTA SILVA	63643515
1594º	JACKSON MATOS DO CARMO	354574942
1595º	NAYANE BASTOS DA SILVA	434019276
1596º	MARIA REGINA DE PAULA SANTOS	12417010
1597º	EDIMEIA GOMES MORAES	18191452
1598º	MARIA DA GLORIA ALVES MAIA YOKOGAWA	18559667
1599º	ANA LUCIA DA SILVA	141576078
1600º	ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI	19858022
1601º	NADEJE FEITOSA DUARTE DE SOUZA	20393508
1602º	QUEILA NERIS FERREIRA	234246777
1603º	ANA RITA OLIVEIRA PEREIRA SANTIAGO	394138612
1604º	LANDILEI MONTES TERNOVOE	22448652
1605º	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	38222103
1606º	TANIA REGINA LUIZ	26698865
1607º	MARIA APARECIDA BARROSO PAIVA	545810267
1608º	VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA	37186830
1609º	MIRIAM BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA	63405343
1610º	PALOMA CARDOSO CANDIDO GONCALVES	29706335
1611º	JOSENILSA RAMOS LIMA	60400336
1612º	VANIA FARIA	341475610
1613º	REGINA ADRIANA COSTA E SILVA	35664679

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (originais e cópias):

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 1574º ao 1579º - DIA 16/03/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
1574º	SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA	19553097
1575º	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	221526031
1576º	LUCIANA RODRIGUES	22399669
1577º	JACILENE FERREIRA MOREIRA DE AZEVEDO	273565266
1578º	JUELIA RIBEIRO DIAS	58424065
1579º	CLAUDIA KOBUTA	12298481

CLASSIFICAÇÃO: DE 1580º ao 1586º - DIA 16/03/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
1580º	MARIA ILZA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO	26111490
1581º	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	24170638
1582º	MARGARETE DE OLIVEIRA GUTIERREZ LOPES	25483583
1583º	LILIAN PEREIRA DE ANDRADE	29 912 0375
1584º	IONE ARAUJO DA SILVA	534588190
1585º	TALITA MARIA DE ALMEIDA	324673267
1586º	RENATA GOMES AMERICO SILVA	25725448

CLASSIFICAÇÃO: DE 1587º ao 1593º - DIA 16/03/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
1587º	RENATA FIRMINO DA SILVA	29487540
1588º	ELENICE SALES GOPFERT	413387719
1589º	KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES	414309054
1590º	ARIANA CRUZ DA SILVA	16139346
1591º	AMANDA MARTO CALVO	329867866
1592º	ELISABETE DOS SANTOS RAMIREZ	402661539
1593º	IVA COSTA SILVA	63643515

CLASSIFICAÇÃO: DE 1594º ao 1598º - DIA 17/03/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
1594º	JACKSON MATOS DO CARMO	354574942
1595º	NAYANE BASTOS DA SILVA	434019276
1596º	MARIA REGINA DE PAULA SANTOS	12417010
1597º	EDIMEIA GOMES MORAES	18191452
1598º	MARIA DA GLORIA ALVES MAIA YOKOGAWA	18559667

CLASSIFICAÇÃO: DE 1599º ao 1603º - DIA 17/03/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
1599º	ANA LUCIA DA SILVA	141576078
1600º	ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI	19858022
1601º	NADEJE FEITOSA DUARTE DE SOUZA	20393508
1602º	QUEILA NERIS FERREIRA	234246777
1603º	ANA RITA OLIVEIRA PEREIRA SANTIAGO	394138612

CLASSIFICAÇÃO: DE 1604º ao 1608º - DIA 17/03/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
1604º	LANDILEI MONTES TERNOVOE	22448652
1605º	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	38222103
1606º	TANIA REGINA LUIZ	26698865
1607º	MARIA APARECIDA BARROSO PAIVA	545810267
1608º	VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA	37186830

CLASSIFICAÇÃO: DE 1609º ao 1613º - DIA 18/03/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
1609º	MIRIAM BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA	63405343
1610º	PALOMA CARDOSO CANDIDO GONCALVES	29706335
1611º	JOSENILSA RAMOS LIMA	60400336
1612º	VANIA FARIA	341475610
1613º	REGINA ADRIANA COSTA E SILVA	35664679

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 04 de março de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 152º e 153º - DIA 14/03/2022 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
152º	FABIO SPADAFORA	34091984X
153º	GEISA GOMES DE SOUSA	441011676

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO – SP , CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 152º e 153º - DIA 18/03/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
152º	FABIO SPADAFORA	34091984X
153º	GEISA GOMES DE SOUSA	441011676

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego /

função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, e em Educação Especial.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados,

INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 04 de março de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 88º ao 91º - DIA 14/03/2022 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
88º	ALEXANDRE SILVA MARTINS	398063801
89º	SUELI TEIXEIRA BARBOSA	15923041X
90º	GABRIELA LOPES DE SOUZA FREIXEDA	507291177
91º	JULIANA RODRIGUES CHAVES	268061531

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (originais e cópias):

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 88º - DIA 18/03/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
88º	ALEXANDRE SILVA MARTINS	398063801

CLASSIFICAÇÃO: 89º ao 91º - DIA 18/03/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
89º	SUELI TEIXEIRA BARBOSA	15923041X
90º	GABRIELA LOPES DE SOUZA FREIXEDA	507291177
91º	JULIANA RODRIGUES CHAVES	268061531

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> . Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 04 de março de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 212º ao 215º - DIA 14/03/2022 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
212º	LEONARDO APARECIDO MOURA FLÁVIO	439042033
213º	NATALIA APARECIDA GARCEZ GOMES	482212093
214º	VITORIA FARIAS SILVA	365356244
215º	IVAN DA CRUZ SOUZA	491069054

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (originais e cópias):

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 212º ao 215º - DIA 18/03/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
212º	LEONARDO APARECIDO MOURA FLÁVIO	439042033
213º	NATALIA APARECIDA GARCEZ GOMES	482212093
214º	VITORIA FARIAS SILVA	365356244
215º	IVAN DA CRUZ SOUZA	491069054

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas

poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho(se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 04 de março de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, **NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 2018º ao 2081º - DIA 14/03/2022 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
2018º	CLEONICE ESPIRITO SANTO	255438953
2019º	CICERA CÉLIA DOS SANTOS FEITOZA	367937839
2020º	RUTE HELENA VIEIRA PINTO	249724509
2021º	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	250875329
2022º	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	254817646
2023º	ANA FERREIRA RAMIRO DA SILVA	397167271
2024º	MARILEI MONTEIRO DA SILVA COSTA	227237481
2025º	JOICE VELOSO OSTI RIBEIRO	251503562
2026º	CÉLIA LUIZ VIANA	249873862
2027º	ADRIANA MATREIRO CARVALHO	284910806
2028º	LUCINEIDE SILVA DE BRITO COUTO	300091333
2029º	JULIANA PINHEIRO MUNIZ	282900822
2030º	JELVA COSTA	505718169
2031º	DANIELA DE SOUZA MACIEL	228874713
2032º	ADRIANA JULIO DO NASCIMENTO	257891407
2033º	LUCINEIA DE OLIVEIRA	284390604
2034º	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	294293929
2035º	SILVIA MARIA FERREIRA LIMA	288996318

CLASS	NOME	RG
2036º	MARCIA DA SILVA	27394745X
2037º	ELIENE NATIVIDADE SANTOS	50727653X
2038º	MARIA ISETE PEREIRA LIMA	53250284X
2039º	RITA PAIXÃO DE LIMA DA SILVA	542825636
2040º	ALEILDE MOURA PACHECO SILVA	371236964
2041º	PATRICIA MANZIERI NUNES	280368069
2042º	ANA MARIA PEREIRA RAPOSO	394461824
2043º	ELAINE DE OLIVEIRA FERNANDES GOMES	273210920
2044º	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	308304901
2045º	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	30545660
2046º	ESTER GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	264924605
2047º	CÉLIA REGINA DE MOURA	342441802
2048º	LUCIANA PEREIRA ALVES CADUDA	37790157
2049º	TATIANA GOMES DA SILVA	264514051
2050º	PRISCILA MEDEIROS PEREIRA	32832503X
2051º	DEBORA FELTRIN HESSEL	347844534
2052º	JANACI APARECIDA SILVA	330931106
2053º	CHIDALENA FERREIRA BARBOSA	28402479X
2054º	GEANE BATISTA SANTOS SILVA	534487816
2055º	ELIANE DE JESUS PESSOA	286228841
2056º	ANA CLÁUDIA CURCINO FREIRE	231898319
2057º	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	300836806
2058º	DIANA GOMES TAVARES	548884018
2059º	EIDE JANE GOMES DE OLIVEIRA	334545973
2060º	ERVAL ULIAN	323350598
2061º	THAIS PAROLIN	354505191
2062º	TATIANA NADDEO	322.581.369
2063º	NEUZA MENEZES DE SOUZA	307569421
2064º	JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM	365578174
2065º	JULIANE FERRAZ DA SILVA	349403041
2066º	TATIANA MENEZES KORUS	335646463
2067º	ADIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA	353059183

CLASS	NOME	RG
2068º	GIRLENE TERTULIANO DA COSTA	402256621
2069º	MICHELLE DE SOUZA SILVA ALVES	371769164
2070º	MICHELE APARECIDA RODRIGUES	351342102
2071º	IDAIANE XAVIER SANTOS	58026064
2072º	ANDRESA APARECIDA RICARDO DA SILVA	342368102
2073º	LÉIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	352420224
2074º	ADRIANE PEREIRA TORRES	309847011
2075º	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	423835129
2076º	RAQUEL CARDOSO FRAGA	417356808
2077º	SILMARA DIAS DE OLIVEIRA	453072586
2078º	SHEILA CONCEIÇÃO DA ROCHA FELICIO	351150596
2079º	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	352570143
2080º	REGIANE DE QUEIROZ KASAWA	402615554
2081º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	238901890

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (originais e cópias):

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 2018º ao 2020º - DIA 15/03/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
2018º	CLEONICE ESPIRITO SANTO	255438953
2019º	CICERA CÉLIA DOS SANTOS FEITOZA	367937839
2020º	RUTE HELENA VIEIRA PINTO	249724509

CLASSIFICAÇÃO: 2021º ao 2024º - DIA 15/03/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
2021º	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	250875329
2022º	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	254817646
2023º	ANA FERREIRA RAMIRO DA SILVA	397167271
2024º	MARILEI MONTEIRO DA SILVA COSTA	227237481

CLASSIFICAÇÃO: 2025º ao 2031º - DIA 15/03/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
2025º	JOICE VELOSO OSTI RIBEIRO	251503562
2026º	CÉLIA LUIZ VIANA	249873862
2027º	ADRIANA MATREIRO CARVALHO	284910806
2028º	LUCINEIDE SILVA DE BRITO COUTO	300091333
2029º	JULIANA PINHEIRO MUNIZ	282900822
2030º	JELVA COSTA	505718169
2031º	DANIELA DE SOUZA MACIEL	228874713

CLASSIFICAÇÃO: 2032º ao 2038º - DIA 15/03/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
2032º	ADRIANA JULIO DO NASCIMENTO	257891407
2033º	LUCINEIA DE OLIVEIRA	284390604
2034º	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	294293929
2035º	SILVIA MARIA FERREIRA LIMA	288996318
2036º	MARCIA DA SILVA	27394745X
2037º	ELIENE NATIVIDADE SANTOS	50727653X
2038º	MARIA ISETE PEREIRA LIMA	53250284X

CLASSIFICAÇÃO: 2039º ao 2040º - DIA 15/03/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
2039º	RITA PAIXÃO DE LIMA DA SILVA	542825636
2040º	ALEILDE MOURA PACHECO SILVA	371236964

CLASSIFICAÇÃO: 2041º ao 2045º - DIA 15/03/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
2041º	PATRICIA MANZIERI NUNES	280368069
2042º	ANA MARIA PEREIRA RAPOSO	394461824
2043º	ELAINE DE OLIVEIRA FERNANDES GOMES	273210920
2044º	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	308304901
2045º	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	30545660

CLASSIFICAÇÃO: 2046º ao 2052º - DIA 15/03/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
2046º	ESTER GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	264924605
2047º	CÉLIA REGINA DE MOURA	342441802
2048º	LUCIANA PEREIRA ALVES CADUDA	37790157
2049º	TATIANA GOMES DA SILVA	264514051
2050º	PRISCILA MEDEIROS PEREIRA	32832503X
2051º	DEBORA FELTRIN HESSEL	347844534
2052º	JANACI APARECIDA SILVA	330931106

CLASSIFICAÇÃO: 2053º ao 2059º - DIA 15/03/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
2053º	CHIDALENA FERREIRA BARBOSA	28402479X
2054º	GEANE BATISTA SANTOS SILVA	534487816
2055º	ELIANE DE JESUS PESSOA	286228841
2056º	ANA CLÁUDIA CURCINO FREIRE	231898319
2057º	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	300836806
2058º	DIANA GOMES TAVARES	548884018
2059º	EIDE JANE GOMES DE OLIVEIRA	334545973

CLASSIFICAÇÃO: 2060º ao 2062º - DIA 16/03/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
2060º	ERVAL ULIAN	323350598
2061º	THAIS PAROLIN	354505191
2062º	TATIANA NADDEO	322.581.369

CLASSIFICAÇÃO: 2063º ao 2066º - DIA 16/03/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
2063º	NEUZA MENEZES DE SOUZA	307569421
2064º	JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM	365578174
2065º	JULIANE FERRAZ DA SILVA	349403041
2066º	TATIANA MENEZES KORUS	335646463

CLASSIFICAÇÃO: 2067º ao 2073º - DIA 16/03/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
2067º	ADIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA	353059183
2068º	GIRLENE TERTULIANO DA COSTA	402256621
2069º	MICHELLE DE SOUZA SILVA ALVES	371769164
2070º	MICHELE APARECIDA RODRIGUES	351342102
2071º	IDAIANE XAVIER SANTOS	58026064
2072º	ANDRESA APARECIDA RICARDO DA SILVA	342368102
2073º	LÉIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	352420224

CLASSIFICAÇÃO: 2074º ao 2080º - DIA 16/03/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
2074º	ADRIANE PEREIRA TORRES	309847011
2075º	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	423835129
2076º	RAQUEL CARDOSO FRAGA	417356808
2077º	SILMARA DIAS DE OLIVEIRA	453072586
2078º	SHEILA CONCEIÇÃO DA ROCHA FELICIO	351150596
2079º	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	352570143
2080º	REGIANE DE QUEIROZ KASAWA	402615554

CLASSIFICAÇÃO: 2081º - DIA 16/03/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
2081º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	238901890

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 04 de março de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017

EDITAL DE 32^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 54º - DIA 11/03/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
54º	HITALO GISONDI DE BARROS	490497408

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet.
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 04 de março de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.073/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Aquisição de Pão e Bolo**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2022** a licitante vencedora:

NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ 21.813.311/0001-40,

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO FINAL	VALOR FINAL TOTAL
02	Pão tipo hot dog	188.680	R\$ 0,75	R\$ 141.510,00
04	Bolo individual sem recheio	97.520	R\$ 0,85	R\$ 82.892,00
	Total			R\$ 224.402,00

O item 01 Pão tipo bisnaguinha e item 03 Pão tipo hot dog integral foram fracassados.

Publique-se, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 03 de março de 2022

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM N° 23785/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVAZADA EM GALÕES DE 20 LITROS, DE FORMA COMODATO.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 23785/2021, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **AUTORIZO**, a Contratação, por dispensa de licitação nos termos do inciso IV artigo 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da **Empresa MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.974.757/0001-01, no montante de R\$32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

- I - Publique-se;
- II - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;;
- III- Com posterior envio a PGM, para prosseguimento.

Osasco, 04 de março de 2022

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
Secretaria da Cultura
Gabinete do Secretário

Portaria Interna SC N° 004/2022

Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão de Coordenação e Seleção do 19º Festival Curtas de Teatro - FECT 2022 da Secretaria de Cultura:

GENIVALDO JOSE DA SILVA – Matrícula 32.456
DARIO BENDAS JUNIOR – Matrícula 32.492
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO – 151.044

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 03 de março de 2022

Atenciosamente,

Paulo José dos Santos Magalhães
Secretário Adjunto de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 615/2022

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: ADESÃO AO PROGRAMA UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no processo administrativo em referência e nos termos do artigo 25 da Lei nº 8666/1993, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação do INSTITUTO CULTURAL MAURICIO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 01.987.656/0001-02, pela importância de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais), para a autorização de uso e aplicação de logotipo nos materiais referentes ao Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania.

Osasco, 03 de março de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA
COMERCIAL" CARTA CONVITE 01/2022**

PROCESSO Nº 18.097 /2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II do Departamento Central de Licitações e Compras, COMUNICA as empresas habilitadas, que fica MARCADA para o dia **08 de março de 2022, às 10h00min**, a "SESSÃO" para a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL", cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VALIDAÇÃO DE DADOS, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE SEFIPs PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS EM ATRASO DAS ENTIDADES: EPO – CAEMO – PROSASCO E FUSAM, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 04 de março de 2022.

Thais da Silva Buri

Presidente CPL II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 02/2022

PROCESSO Nº 00.420/2022 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, comunica que a Licitação na Modalidade Convite, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 04 de março de 2022.

Thais da Silva Buri

Presidente CPL II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 73/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.026/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento de Aparelho de Academia ao Ar Livre.

VALOR: R\$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.057/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME.

OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento de Materiais Duráveis.

VALOR: R\$ 50.737,84 (cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.533/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento de Ventiladores.

VALOR: R\$ 1.563,95 (hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.388/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 102.420,00 (cento e dois mil e quatrocentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.380/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.523/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: GABBE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento de Alimentos Estocáveis.

VALOR: R\$ 17.846,40 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.603/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.119/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Kit Lanche.

VALOR: R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.843/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: M.P.A PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Registro de Preço para Prestação de Serviço de Locação de Carro de Som.

VALOR: R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.550/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.534/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento de Massa Asfáltica.

VALOR: R\$ 2.509.800,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.352/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 15.601/2020

NOTA DE EMPENHO nº 3309 E 3310/2022

DL nº. 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SF**

CONTRATADA: EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 20.216.703/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

ASSINATURA: 04/03/2022

VALOR: 49.830,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.453/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR (FATOR 30), BLOQUEADOR SOLAR (FATOR 60) E REPELENTE.** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/03/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/03/2022 às 10h00min.**

Osasco, 03 de março de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.835/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ**, conforme Especificações e
Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**:
www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo
site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: **04/03/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/03/2022 às
10h00min.**

Osasco, 03 de março de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo Administrativo nº. 023017/2021

Interessado: Secretaria de Finanças

Autorização de Contratação Despacho do Secretário

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº. 11750/2018, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação da empresa União Coworking EIRELI, CNPJ 27.321.569/0001-05, para locação temporária de espaços de trabalho, sítio a Rua Narciso Sturlini, 124 – Andar 1 e 2 - Centro - Osasco, pelo período de até 06 (seis) meses, ao valor mensal de R\$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente a Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 13.205/2022.

Osasco, 03 de março de 2022

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Instrução Normativa 01/2022

Considerando que a PMO tem um contrato vigente com o Banco Bradesco para crédito da Folha de Pagamento;

Considerando que todos os funcionários têm direito à uma conta salário, conforme previsto na Resolução do BACEN 3402/2006;

Considerando que pagamento através de cheque está em desuso, tendo caído o uso mais de 95% nos últimos anos;

Considerando que com o avanço da tecnologia há vários meios de pagamento eletrônico; e

Considerando a desburocratização de abertura de conta bancária no país.

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, COMUNICA:

Que a partir de 01 de abril de 2022, a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco não mais emitirá cheques para pagamento de quaisquer naturezas, devendo todos os credores apresentar uma conta bancária para recebimento de seus créditos.

BRUNO MANCINI

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 002888/2022****INTERESSADO: ENOQUE RIBEIRO DA PAZ
INDEFERIDO
AUTO DE MULTA: 87993****FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: J. FRANCISCO DA SILVA HOT DOG ME

Endereço: Av. João Francisco da Silva, 235 Santo Antonio - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 26.524.412/0001-14

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 026.129/2016

Data do Deferimento: 20/04/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: João Francisco da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001195-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: ELIANDRO ROGÉRIO PEREZ GALLINDO HORTIFRUTI

Endereço: Rua Ladislau Euzebio de Camargo, 167 Ayrosa - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 10.306.786/0002-04

Atividade CNAE: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Nº Processo: 014.084/2020

Data do Deferimento: 05/02/2021

Data da Validade: 05/20/2022

Responsável Legal: Eliandro Rogério Perez Gallindo

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000189-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: S D DE MELO EIRELI

Endereço: Rua Piacatu, 317 Munhoz Junior - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 35.504.314/0001-06

Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 014.091/2020

Data do Deferimento: 05/02/2021

Data da Validade: 05/02/2022

Responsável Legal: Sara Dias de Melo

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000515-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: NEUSA MARTINS

Endereço: Rua Virgínia Pereira, 45 Jardim Elvira - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 40.670.592/0001-73

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 001.926/2021

Data do Deferimento: 09/03/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Neusa Martins

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002148-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: Q SUSHI TECH LTDA
Endereço: Rua Suiça, 34 Jardim D'Abrial - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.163.956/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 002.242/2021
Data do Deferimento: 07/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Daniel Yoshino Aoki
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001756-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do munícipe.

Razão Social: A QUITUTERIA CAFÉ LTDA
Endereço: Av. Domingos Odália Filho, 301 Loja 16 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.726.734/0001-98
Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 003.491/2021
Data do Deferimento: 05/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Salete de Cassia Muniz
Responsável Técnico: Thais Gonçalves Andreotti
Nº CEVS: 353440110-472-001080-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do munícipe.

Razão Social: ROSA OLIVEIRA HORTIFRUTI LTDA
Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 1336 Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.487.797/0001-18
Atividade CNAE: 4724-5/00 Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
Nº Processo: 003.820/2021
Data do Deferimento: 06/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Ivan Carlos de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001081-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do munícipe.

Razão Social: ESPETARIA DO VALE - BOUTIQUE DE CARNES PARA CHURRASCO EIRELI
Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 752 Km 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.300.598/0001-59
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougue
Nº Processo: 004.086/2021
Data do Deferimento: 16/12/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Marcus Vinicius Rodrigues do Vale
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001218-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do munícipe.

Razão Social: MERCADO GH PRIMARIANO LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 1038 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 40.208.880/0001-00

Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 004.225/2021

Data do Deferimento: 06/04/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Giancarlo Gutierrez Primarano

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000530-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: ITI LIG RESTAURANTE LTDA

Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros, 578 Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 37.789.821/0001-69

Atividade CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 014.205/2020

Data do Deferimento: 04/02/2021

Data da Validade: 04/02/2022

Responsável Legal: Rosemeire Aparecida de Carvalho Nakao

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000363-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: NORMANDO ORLANDO DA SILVA

Endereço: Rua Doutor José Marques de Rezende, 78 Munhoz Junior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 39.343.709/0001-25

Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Nº Processo: 015.409/2020

Data do Deferimento: 08/02/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Normando Orlando da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000508-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: ABNER BARRIENTOS DA SILVA

Endereço: Rua Antonio Aqú, 300 Loja 277 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 39.257.650/0001-52

Atividade CNAE: 4721-1/04 Bomboniere

Nº Processo: 015.635/2020

Data do Deferimento: 04/02/2021

Data da Validade: 04/02/2022

Responsável Legal: Abner Barrientos da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001055-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: DANILo CERQUEIRA BEZERRA DOS SANTOS LTDA
Endereço: Av. Presidente Medici, 34 Aliança - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.222.325/0001-91
Atividade CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 015.843/2020
Data do Deferimento: 05/03/2021
Data da Validade: 05/03/2022
Responsável Legal: Danilo Cerqueira Bezerra dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001051-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: LANCHONETE FACULDADE DE OSASCO LTDA ME
Endereço: Av. Analice Sakataukas, 12 Bela Vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.960.482/0001-73
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 016.342/2020
Data do Deferimento: 04/03/2021
Data da Validade: 04/03/2022
Responsável Legal: Jair Mafra da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001982-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: ADEGA E EMPORIO MAFRA'S LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 912 Lote 23 24 Quadro H - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.860.906/0001-59
Atividade CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Processo: 016.350/2020
Data do Deferimento: 04/03/2021
Data da Validade: 04/03/2022
Responsável Legal: Herculano Mafra E Silva Filho
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001064-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: MENOR PRECO T D SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: Av. Edmundo Amaral, 209 Piratininga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.163.388/0001-14
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 016.539/2020
Data do Deferimento: 23/02/2021
Data da Validade: 23/02/2022
Responsável Legal: Marcos William Bezerra Leonio
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000520-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: Valter de Oliveira Carreiro 12504595832
Endereço: Rua João Vicente, 482 Bandeiras - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 30.324.147/0001-42
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 016.648/2020
Data do Deferimento: 18/02/2021
Data da Validade: 18/02/2022
Responsável Legal: Valter de Oliveira Carreiro
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002140-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: ELISABETE APARECIDA COSTA DURAZZO 10521157803
Endereço: Rua Moacir Salles D'Avilla, 421 Vila Menck - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 38.279.005/0001-78
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 018.444/2020
Data do Deferimento: 17/02/2021
Data da Validade: 17/02/2022
Responsável Legal: Elisabete Aparecida Costa Durazzo
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000519-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: VALOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
Endereço: Rua Maria Gilli Scriboni, 91 Loja 01 Km 18 - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 38.085.851/0001-57
Atividade CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 018.689/2020
Data do Deferimento: 03/02/2021
Data da Validade: 03/02/2022
Responsável Legal: Jefferson Ramos Valcezia
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001057-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: ARRUDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1400 Loja 321 Vila Yara - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 31.939.235/0001-77
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 018.970/2020
Data do Deferimento: 08/02/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Carlos Roberto Mendes Arruda
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001741-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: RFG SERVICOS DE FESTAS LTDA
Endereço: Rua Esdras Prates da Silveira, 216 Presidente Altino - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 33.764.761/0001-79
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Nº Processo: 019.170/2020
Data do Deferimento: 05/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Rosana Fonseca Pereira de Campos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000305-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: HEVILLYN ALMEIDA BARROS
Endereço: Rua Jacinto José de Souza, 429 Partol D'Oeste - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 38.408.744/0001-12
Atividade CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Processo: 019.858/2020
Data do Deferimento: 05/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Hevyllin Almeida Barros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001079-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: PAVANELI EVENTOS ENTERTAINMENT LTDA
Endereço: Av. Maria Campos, 464 SLJ Pida Superior Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 39.713.368/0001-32
Atividade CNAE: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Nº Processo: 020.206/2020
Data do Deferimento: 12/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Edson Da Silva Jerônimo
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002169-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: MERCADINHO INICOARA LTDA
Endereço: Rua Capistrano de Abreu, 669 Jaguaribe - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 36.365.742/0001-68
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 020.280/2020
Data do Deferimento: 12/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Marcelo Rodrigues da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000536-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: Walter Felix de Araujo Junior
Endereço: Av. Marechal Edgar de Oliveira, 884 Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.656.702/0001-63
Atividade CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Processo: 020.327/2020
Data do Deferimento: 09/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Walter Felix de Araujo Junior
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001074-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: REDE HORT MAIS HORTIFRUTI LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 392 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.844.741/0004-40
Atividade CNAE: 4724-5/00 Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
Nº Processo: 020.452/2020
Data do Deferimento: 09/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Pedro Alves Las Casas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-742-001070-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: GIRLEI BOLOS E DOCES LTDA
Endereço: Av. Hildebrando de lima, 739 Km 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.580.908/0001-57
Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria
Nº Processo: 020.912/2020
Data do Deferimento: 09/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Leila Oliveira dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000116-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: REGINALDO DE OLIVEIRA ANTUNES
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 346 Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.860.404/0001-28
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 000.336/2021
Data do Deferimento: 09/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Reginaldo de Oliveira Antunes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002158-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: VICTOR LUCAS DA SILVA

Endereço: Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 200 Loja 210 Munhoz Junior - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 22.824.688/0001-67

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 000.465/2021

Data do Deferimento: 09/03/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Victor Lucas Da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002159-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: FAMILIA MONINARO COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA

Endereço: Rua João Antônio Prado, 137 Jardim das Flores - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 35.942.539/0001-44

Atividade CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 000.606/2021

Data do Deferimento: 09/03/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Rovaldo Cesar Molinaro

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001076-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: GUARIANA DA COSTA LIMA ADINOLFI

Endereço: Av. Santiaqfo Rodilha, 481 Terreo Salao Veloso - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 11.307.277/0004-20

Atividade CNAE: 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

Nº Processo: 001.416/2021

Data do Deferimento: 09/03/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Guariana da Costa Lima Adinolfi

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000195-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: VELOSO COMERCIAL DE CARNES EIRELI

Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 535 Padroeira - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 33.534.151/0001-89

Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougue

Nº Processo: 001.646/2021

Data do Deferimento: 09/03/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Kemel Hussein Wakid

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001066-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: JOSE DOGIVAL DA MOTA

Endereço: Rua Tsurukichi Takimoto, 16 Jardim Roberto - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 39.599.050/0001-72

Atividade CNAE: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Nº Processo: 001.672/2021

Data do Deferimento: 09/03/2021

Data da Validade: 31/03/2021

Responsável Legal: José Dogival Da Mota

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002145-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Razão Social: REI DOS ESPETINHOS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Endereço: Av. Prefeito Hirant Sanazar, 1821 Jardim D'Abril - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 39.684.152/0001-96

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 001.860/2021

Data do Deferimento: 09/03/2021

Data da Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Paula Divina Mendes de Araujo

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002147-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021. Sem interesse de retirada por parte do município.

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESC

Endereço: Travessa Gilmar de França Crispim, 9 Km 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.667.884/0051-90

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 002.249/2022

Data do Deferimento: 10/02/2022

Data da Validade: 31/03/2023

Responsável Legal: Abram Abe Szajman

Responsável Técnico: Carla Maran Vieira

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS: 353440110-561-002348-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESC

Endereço: Travessa Gilmar de França Crispim, 9 Km 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.667.884/0051-90

CNAE: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

Nº Processo: 002.249/2022

Data do Deferimento: 10/02/2022

Data da Validade: 31/03/2023

Responsável Legal: Abram Abe Szajman

Responsável Técnico: Celso Ricardo Moreira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-931-000036-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MOBI LOGÍSTICA LTDA

Endereço: Rua Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 628 Galpão 21 Jardim Santa Fé - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.800.009/0001-99

CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional

Nº Processo: 017.987/2017

Data do Deferimento: 07/02/2022

Data da Validade: 07/02/2023

Responsável Legal: Cleide Prates de Oliveira

Responsável Técnico: Camila Milani de Oliveira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000283-1-2 Transporte de Material Biológico Humano, Produtos relacionados à Saúde

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CAMPEÃO FARMA BELA VISTA EIRELI

Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 892 Jardim Bela Vista- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.834.958/0001-62

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 001.487/2020

Data do Deferimento: 26/01/2022

Data da Validade: 26/01/2023

Responsável Legal: Eqídio Aparecido Campeão

Responsável Técnico: Tiaqo Henrique Pereira da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000642-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: R C P FARMACIA LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 314, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.535.917/0005-61
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 006.745/2021
Data do Deferimento: 07/07/2021
Data da Validade: 07/07/2022
Responsável Legal: Carolina Badoco Melques
Responsável Técnico: Yasna Moraes Saavedra
Responsável Técnico Substituto: Gustavo Henrique de Barros Silva / Mercia Damasceno
Nº CEVS: 353440110-477-000663-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: R C P FARMACIA LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 330, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.535.917/0005-61
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 020.372/2021
Data do Deferimento: 28/01/2022
Data da Validade: 28/01/2023
Responsável Legal: Carolina Badoco Melces
Responsável Técnico: Yasna Moraes Saavedra
Responsável Técnico Substituto: Larissa Ruiz Teixeira
Nº CEVS: 353440110-477-000663-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MAURO DOS SANTOS SERAFIN LTDA
Endereço: Rua Pietro Clissa 250, Jardim Bonança- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.071.839/0001-60
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 008.917/2021
Data do Deferimento: 28/01/2022
Data da Validade: 28/01/2023
Responsável Legal: Mauro dos Santos Serafin
Responsável Técnico: Mauro dos Santos Serafin
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000682-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Arinos 15, Parque Industrial Água Vermelha - Anhanguera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75
CNAE: 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
Nº Processo: 020.503/2020
Data do Deferimento: 20/10/2021
Data da Validade: 20/10/2022
Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup
Responsável Técnico: Alexandre Ferreira do Amaral
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-209-000001-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Arinos 15, Parque Industrial Água Vermelha - Anhanguera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75
CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Processo: 020.503/2020
Data do Deferimento: 20/10/2021
Data da Validade: 20/10/2022
Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup
Responsável Técnico: Alexandre Ferreira do Amaral
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000206-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos 15, Parque Industrial Água Vermelha - Anhanguera- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75

CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Processo: 020.503/2020

Data do Deferimento: 20/10/2021

Data da Validade: 20/10/2022

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico: Alexandre Ferreira do Amaral

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000207-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos 15, Parque Industrial Água Vermelha - Anhanguera- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75

CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº Processo: 020.503/2020

Data do Deferimento: 20/10/2021

Data da Validade: 20/10/2022

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico: Thiago Garcia Hinuy

Responsável Técnico Substituto: Alexandre Ferreira do Amaral

Nº CEVS: 353440110-464-000128-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos 15, Parque Industrial Água Vermelha - Anhanguera- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75

CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Nº Processo: 020.503/2020

Data do Deferimento: 20/10/2021

Data da Validade: 20/10/2022

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico: Thiago Garcia Hinuy

Responsável Técnico Substituto: Alexandre Ferreira do Amaral

Nº CEVS: 353440110-464-000168-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos 15, Parque Industrial Água Vermelha - Anhanguera- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75

CNAE: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Nº Processo: 020.503/2020

Data do Deferimento: 20/10/2021

Data da Validade: 20/10/2022

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico: Thiago Garcia Hinuy

Responsável Técnico Substituto: Alexandre Ferreira do Amaral

Nº CEVS: 353440110-464-000128-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos 15, Parque Industrial Água Vermelha - Anhanguera- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75

CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Nº Processo: 020.503/2020

Data do Deferimento: 20/10/2021

Data da Validade: 20/10/2022

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico: Thiago Garcia Hinuy

Responsável Técnico Substituto: Alexandre Ferreira do Amaral

Nº CEVS: 353440110-464-000170-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: VIA SALVERE POLICLÍNICA E DIAGNÓSTICO LTDA
Endereço: Av. Novo Osasco 1198, Jardim Novo Osasco- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.013.517/0001-39
CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 024.650/2002
Data do Deferimento: 03/12/2021
Data da Validade: 03/12/2022
Responsável Legal: Debora Vanessa Bonansea de Alencar Cerqueira Cesar
Responsável Técnico: Paulo de Azevedo Sampaio
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000469-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: INSTITUTO BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Dr. Carlos de Moraes Barros 450, Vila Campesina- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.434.113/0001-93
CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 029.758/2012
Data do Deferimento: 20/12/2021
Data da Validade: 20/12/2022
Responsável Legal: Fernando Antonio de Barros
Responsável Técnico: Daniel Martins de Barros
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001918-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: COLÉGIO APRENDENDO COM AMOR LTDA
Endereço: Av. Professor Lourenço Filho 73, Jardim Elvira- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.003.509/0001-44
CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 019.679/2017
Data do Deferimento: 10/12/2021
Data da Validade: 10/12/2022
Responsável Legal: Debora Ferreira da Silva
Responsável Técnico: Debora Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001406-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: MRT SERVICOS MÉDICOS EIRELI
Endereço: Rua Virgínia Crivilari 54, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.233.855/0001-13
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 001.251/2018
Data do Deferimento: 10/02/2022
Data da Validade: 10/02/2023
Responsável Legal: Luiz Ferreira Salgado Filho
Responsável Técnico: Luiz Ferreira Salgado Filho
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001376-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: BEM ESTAR ESPACO DE FISIOTERAPIA EIRELI
Endereço: Rua Salém Bechara 140, Sala 114 Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.746.671/0001-20
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 023.676/2018
Data do Deferimento: 07/02/2022
Data da Validade: 07/02/2023
Responsável Legal: Erika Patricia Branco Alves
Responsável Técnico: Erika Patricia Branco Alves
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000343-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: ESCOLA DE EDUCACÃO INFANTIL CLARA LUZ LTDA
Endereço: Rua Vitória Régia 78, Jardim das Flores- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.780.929/0001-34
CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 002.927/2020
Data do Deferimento: 17/11/2021
Data da Validade: 17/11/2022
Responsável Legal: Frederico Rodrigues da Cruz Viana da Silva
Responsável Técnico: Cristina Aparecida Miranda da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001389-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: KIDS WAY BERCÁRIO E EDUCACÃO INFANTIL LTDA EPP
Endereço: Rua Analice Sakatauskas 925, Jardim Bela Vista- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.516.590/0001-78
CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 012.068/2020
Data do Deferimento: 07/02/2022
Data da Validade: 07/02/2023
Responsável Legal: Luis Guilherme Pascios Pereira
Responsável Técnico: Silvia Clini de Mello
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001328-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIEIRA
Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes 280, Jardim Agú- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.143.331/0001-05
CNAE: 8650-0/06 - Servicos de fonoaudiologia
Nº Processo: 017.985/2021
Data do Deferimento: 14/12/2021
Data da Validade: 14/12/2022
Responsável Legal: Maria de Lourdes Ribeiro Vieira
Responsável Técnico: Maria de Lourdes Ribeiro Vieira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000020-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: FA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto 525, Casa 04 Km 18- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.510.641/0001-57
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 017.143/2018
Data do Deferimento: 10/02/2022
Data da Validade: 10/02/2023
Responsável Legal: Fabiana Penteado Fernandes Scomparim Pires
Responsável Técnico: Fabiana Penteado Fernandes Scomparim Pires
Responsável Técnico Substituto: Aldeci Oliveira Pires
Nº CEVS: 353440110-863-001483-1-8 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001518-1-5 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-863-001519-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MORI ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900, Sala Santorini Sala 1306 Vila Yara- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.591.864/0001-00
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 031.282/2019
Data do Deferimento: 21/06/2021
Data da Validade: 21/06/2022
Responsável Legal: Michelli Mayumi Mori Contre
Responsável Técnico: Michelli Mayumi Mori Contre
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS: 353440110-863-001801-1-4 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001806-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2021

Razão Social: HUMANUS PSICOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Machado de Assis 813, Aptº 3 Sala 312 Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.583.390/0001-10
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 013.730/2021
Data do Deferimento: 15/02/2022
Data da Validade: 15/02/2023
Responsável Legal: Mara Cristina Plati Almeida
Responsável Técnico: Mara Cristina Plati Almeida
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000348-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: ENGEFARMA DROGARIA LTDA
Endereço: Av. Presidente Médici 304, Jardim Aliança- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 37.820.252/0001-77
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 011.169/2021
Data do Deferimento: 16/02/2022
Data da Validade: 16/02/2023
Responsável Legal: Flávio Godoy de Toledo
Responsável Técnico: Talita Aparecida Costa de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Janaina de Sousa Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000683-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Digitally signed by FERNANDO MACHADO
OLIVEIRA:18236978877
Date: 2022.03.03 09:37:17 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.430.768.538,00	1.430.768.538,00	1.730.306.224,60	120,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.736.470,00	340.736.470,00	385.960.645,34	113,27
IPTU	298.576.478,00	298.576.478,00	325.485.183,88	109,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.159.992,00	42.159.992,00	60.475.461,46	143,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	55.752.536,00	55.752.536,00	75.001.074,27	134,52
ITBI	55.111.381,00	55.111.381,00	74.157.263,11	134,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	641.155,00	641.155,00	843.811,16	131,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	949.171.142,00	949.171.142,00	1.183.145.754,36	124,65
ISS	935.882.741,00	935.882.741,00	1.167.681.476,17	124,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.288.401,00	13.288.401,00	15.464.278,19	116,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	85.108.390,00	85.108.390,00	86.198.750,63	101,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	522.019.598,00	522.019.598,00	767.204.373,21	146,97
Cota-Parte FPM	54.224.643,00	54.224.643,00	88.032.432,14	162,35
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	15.414,40	0,00
Cota-Parte do IPVA	102.859.705,00	102.859.705,00	130.471.004,82	126,84
Cota-Parte do ICMS	362.724.175,00	362.724.175,00	544.579.990,57	150,14
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.211.075,00	2.211.075,00	4.105.531,28	185,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.952.788.136,00	1.952.788.136,00	2.497.510.597,81	127,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	76.284.477,00	43.004.892,02	41.053.948,90	95,46	38.229.930,74	88,90	35.205.926,90	81,86	2.824.018,16
Despesas Correntes	75.734.468,00	42.767.565,47	40.986.829,35	95,84	38.163.685,78	89,24	35.139.681,94	82,16	2.823.143,57
Despesas de Capital	550.009,00	237.326,55	67.119,55	28,28	66.244,96	27,91	66.244,96	27,91	874,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	193.041.457,00	308.541.631,22	300.014.580,89	97,24	288.071.229,36	93,37	273.765.755,51	88,73	11.943.351,53
Despesas Correntes	192.868.831,00	307.947.406,86	299.851.887,83	97,37	287.908.536,30	93,49	273.603.062,45	88,85	11.943.351,53
Despesas de Capital	172.626,00	594.224,36	162.693,06	27,38	162.693,06	27,38	162.693,06	27,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.534.810,00	125.306.826,78	124.316.482,29	99,21	123.536.087,36	98,59	98.197.297,61	78,37	780.394,93
Despesas Correntes	37.534.810,00	125.306.826,78	124.316.482,29	99,21	123.536.087,36	98,59	98.197.297,61	78,37	780.394,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	487.803,00	490.723,33	317.557,00	64,71	316.910,00	64,58	301.000,00	61,34	647,00
Despesas Correntes	287.797,00	102.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.006,00	387.928,33	317.557,00	81,86	316.910,00	81,69	301.000,00	77,59	647,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	308.751,00	163.546,00	27.577,55	16,86	22.863,20	13,98	5.449,30	3,33	4.714,35
Despesas Correntes	308.751,00	163.546,00	27.577,55	16,86	22.863,20	13,98	5.449,30	3,33	4.714,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	290.331.554,00	318.986.399,98	315.526.800,58	98,92	315.427.754,20	98,88	313.191.074,55	98,18	99.046,38
Despesas Correntes	290.289.306,00	318.966.057,98	315.526.800,58	98,92	315.427.754,20	98,89	313.191.074,55	98,19	99.046,38
Despesas de Capital	42.248,00	20.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	597.988.852,00	796.494.019,33	781.256.947,21	98,09	765.604.774,86	96,12	720.666.503,87	90,48	15.652.172,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	781.256.947,21	765.604.774,86	720.666.503,87
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	15.652.172,35	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	765.604.774,86	765.604.774,86	720.666.503,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			374.626.589,67

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	390.978.185,19	390.978.185,19	346.039.914,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,65	30,65	28,85

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	0,00	60.590.443,34	0,00	406.630.357,54
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	21.511.107,45	2.135.630,82	2.446.645,26	310.815.434,20

Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.682.955,91	34.519,54	575.676,84	306.772.781,44
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	2.000.000,00	5.134.584,79	253.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	101.483.439,00	101.483.439,00	127.213.775,81	125,35
Provenientes da União	96.670.860,00	96.670.860,00	119.275.872,86	123,38
Provenientes dos Estados	4.812.579,00	4.812.579,00	7.937.902,95	164,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	101.483.439,00	101.483.439,00	127.213.775,81	125,35

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	21.354.154,00	17.140.830,77	14.214.766,52	82,93	14.192.141,15	82,80	14.192.141,15	82,80	22.625,37
Despesas Correntes	21.354.139,00	16.640.015,77	14.096.072,64	84,71	14.078.367,27	84,61	14.078.367,27	84,61	17.705,37
Despesas de Capital	15,00	500.815,00	118.693,88	23,70	113.773,88	22,72	113.773,88	22,72	4.920,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	92.481.856,00	124.835.705,62	112.146.031,56	89,83	98.195.414,51	78,66	93.112.848,05	74,59	13.950.617,05
Despesas Correntes	60.553.585,00	106.193.852,05	94.969.868,58	89,43	90.820.714,73	85,52	86.327.005,94	81,29	4.149.153,85
Despesas de Capital	31.928.271,00	18.641.853,57	17.176.162,98	92,14	7.374.699,78	39,56	6.785.842,11	36,40	9.801.463,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	10.595.671,00	11.232.804,26	9.279.958,55	82,61	8.980.384,55	79,95	8.508.151,55	75,74	299.574,00
Despesas Correntes	10.595.671,00	11.232.804,26	9.279.958,55	82,61	8.980.384,55	79,95	8.508.151,55	75,74	299.574,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	6.216.542,00	7.903.141,00	5.713.089,39	72,29	5.679.849,64	71,87	5.679.849,64	71,87	33.239,75
Despesas Correntes	6.216.530,00	7.451.532,00	5.343.089,39	71,70	5.309.849,64	71,26	5.309.849,64	71,26	33.239,75
Despesas de Capital	12,00	451.609,00	370.000,00	81,93	370.000,00	81,93	370.000,00	81,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.922.776,00	1.581.637,00	854.022,40	54,00	626.058,60	39,58	626.058,60	39,58	227.963,80
Despesas Correntes	2.922.775,00	1.581.636,00	854.022,40	54,00	626.058,60	39,58	626.058,60	39,58	227.963,80
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	60.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.014,00	7.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	133.638.014,00	162.761.136,65	142.207.868,42	87,37	127.673.848,45	78,44	122.119.048,99	75,03	14.534.019,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	97.638.631,00	60.145.722,79	55.268.715,42	91,89	52.422.071,89	87,16	49.398.068,05	82,13	2.846.643,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	285.523.313,00	433.377.336,84	412.160.612,45	95,10	386.266.643,87	89,13	366.878.603,56	84,66	25.893.968,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	48.130.481,00	136.539.631,04	133.596.440,84	97,84	132.516.471,91	97,05	106.705.449,16	78,15	1.079.968,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	6.704.345,00	8.393.864,33	6.030.646,39	71,85	5.996.759,64	71,44	5.980.849,64	71,25	33.886,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.231.527,00	1.745.183,00	881.599,95	50,52	648.921,80	37,18	631.507,90	36,19	232.678,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	60.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	290.338.568,00	318.993.416,98	315.526.800,58	98,91	315.427.754,20	98,88	313.191.074,55	98,18	99.046,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	731.626.866,00	959.255.155,98	923.464.815,63	96,27	893.278.623,31	93,12	842.785.552,86	87,86	30.186.192,32
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	107.867.667,00	148.273.864,98	127.720.613,75	86,14	120.311.482,57	81,14	115.333.206,88	77,78	7.409.131,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	623.759.199,00	810.981.291,00	795.744.201,88	98,12	772.967.140,74	95,31	727.452.345,98	89,70	22.777.061,14

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.433/2017****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Prorrogação de Contrato

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 020/2021, celebrado com a Empresa Construtora Progredior Ltda, CNPJ 56.838.949/0001-10, por mais 03 (três) meses sem acréscimo de valor, a contar da data da ordem de reinício dos serviços.

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de março de 2022.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei nº 4919 de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, presencial no próximo dia **09 de março de 2022, quarta-feira, das 09h30min., às 12h**, na **Associação Comercial e Empresarial de Osasco - Av. Dionysia Alves Barreto, 701 – Vila Osasco – Osasco – SP**, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura da ata da reunião do mês anterior;
- 2) Posicionamento sobre o Plano Diretor de Turismo;
- 3) Reestruturação da Secretaria SETIDE (Thays e/ou Gerson Pessoa)
- 4) Live março: Paulo Egídio (Paulinho Harmonia) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (SEREL);
- 5) “Eu sou Conselheiro” – André Luis Viana (BOB) – Secretaria da Cultura (SECULT);
- 6) Plano de Ação: Alimentos e Bebidas (SEBRAE/SENAC);
- 7) Feira de Turismo da RT e Cioeste;
- 8) Eleição;
- 9) Informes.

Osasco, 24 de fevereiro de 2022



Gerson Dias Pessoa

Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 020/2022

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a antecipação de reajuste salarial de 12% (doze por cento) aos servidores da Instituição, não alcançados pelo artigo 4º. da Lei Complementar nº. 393/2021, como recomposição salarial, cujo realinhamento foi vedado, nos termos da Lei Complementar nº. 173 de 2020, que proibiu qualquer ato que provocasse aumento de despesa com pessoal no período de 2020-2021, em virtude da pandemia de COVID-19.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Osasco, 04 de março de 2022.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de janeiro/2022

AUXÍLIO DOENÇA**Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alzira Lobato Borges	96.771	PEB - II	03/12/2021 à 31/07/2022
2	Ana Paula de Andrade Fonseca	190.271	PEB - I	21/11/2021 à 15/02/2022
3	Ana Paula de Freitas Lima	96.405	PEB - I	08/12/2021 à 22/12/2021
4	Ana Paula de Freitas Lima	103.776	PEB - I	08/12/2021 à 22/12/2021
5	Andreza Bezerra Pereira	135.981	Servente de Escola	01/01/2022 à 31/07/2022
6	Camila Fernanda Domingues Sandi	192.698	Oficial de Escola	30/12/2021 à 28/01/2022
7	Cinthia Roque dos Santos	178.995	Cozinheira	03/01/2022 à 16/02/2022
8	Claudia Regina Pereira Santos	180.826	PDI - I	15/12/2021 à 28/01/2022
9	Cleidiana Silva Mendes de Souza	189.466	PEB - II	18/12/2021 à 01/01/2022
10	Daniela Aparecida Ferreira	131.016	PEB - I	20/12/2021 à 17/02/2022
11	Daniela Aparecida Lima Carulla	176.327	Auxiliar Serviços Gerais	23/12/2021 à 11/01/2022
12	Debora Marques do N. Gonçalves	129.686	Servente de Escola	16/01/2022 à 14/02/2022
13	Edinalva Silva dos Santos Carvalho	131.919	Servente de Escola	12/11/2021 à 26/12/2021
14	Edir Pereira Adão	155.378	Servente de Escola	21/01/2022 à 06/03/2022
15	Elaine Aparecida Bomtempo	80.543	PEB - I	08/12/2021 à 31/12/2021
16	Eliene Silva Lima	184.325	PDI - I	16/01/2022 à 14/02/2022
17	Elio Pereira Cordeiro	96.852	PEB - II	15/12/2021 à 12/06/2022
18	Elisabeth Simões	131.905	Servente de Escola	31/01/2022 à 01/03/2022
19	Elizete Cristina de Castro Santos	136.388	Servente de Escola	15/01/2022 à 13/02/2022
20	Fernanda Galvão Padilha	192.229	PEB - II	18/12/2021 à 01/01/2022
21	Ingrid Carvalheiro Marques	189.819	PEB - I	19/12/2021 à 29/12/2021
22	Janaina Barbosa da Silva	190.832	PDI - I	01/01/2022 à 27/02/2022
23	Janete Machado da Costa Lira	135.158	Servente de Escola	25/12/2021 à 27/12/2021
24	João Ormedo Filho	157.785	Zelador de Escola	15/12/2021 à 13/01/2022

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO/2022

25	Luciana Gregio Batista	80.200	PEB - I	12/01/2022 à 01/02/2022
26	Luzia Moreira Bortolace Lucente	179.422	Cozinheira	09/01/2022 à 22/01/2022
27	Marcia de Almeida Nascimento	155.328	Servente de Escola	15/12/2021 à 28/12/2021
28	Marcia de Almeida Nascimento	155.328	Servente de Escola	15/12/2021 à 12/06/2022
29	Marcia Rosana Alves Batista	30.807	PDI - I	05/11/2021 à 28/11/2021
30	Maria de Fatima da Silva Freitas	134.166	Servente de Escola	28/12/2021 à 25/02/2022
31	Maria do Carmo Portela Leonidio	150.877	Cozinheira	13/01/2022 à 10/04/2022
32	Maria Lucia Ferreira dos Reis Santos	151.297	Cozinheira	01/01/2022 à 26/12/2022
33	Maria Lucineide Belo	34.977	Servente de Escola	01/04/2021 à 10/03/2022
34	Meire Catarina de Moraes Lucindo	82.902	PEB - I	18/12/2021 à 13/02/2022
35	Micheline Santos de Farias	38.256	PDI - II	09/12/2021 à 25/01/2022
36	Micheline Santos de Farias	38.256	PDI - II	26/01/2022 à 25/05/2022
37	Miguel Marques de Oliveira	190.929	PEB - II	30/11/2021 à 31/12/2021
38	Monize Ferreira da Silva	174.080	PDI - I	22/12/2021 à 20/01/2022
39	Natalia Franciele Gonçalves Santana	188.101	Cozinheira	05/11/2021 à 19/11/2021
40	Patricia Angelica Izzo Ruth	187.169	Cozinheira	16/12/2021 à 30/12/2021
41	Rogerio Janjacomo	173.565	PEB - II	11/12/2021 à 23/12/2021
42	Rosemeire Paixão dos Santos	98.279	PEB - I	05/01/2022
43	Sandra Regina Pires Pereira	194.649	PDI - I	09/12/2021 à 21/12/2021
44	Tamara de Castro Santos Lopes	92.698	PDI - II	16/01/2022 à 14/02/2022
45	Tatiane Aparecida Jorge Ferreira	190.142	PEB - I	17/12/2021 à 22/12/2021
46	Tereza Cristina Moraes da Silva	80.393	PEB - I	28/01/2022 à 31/07/2022
47	Valquiria Pelicer Silva	173.800	PEB - I	22/01/2022 à 30/04/2022
48	Vanessa Basilio da Silva Seles	150.354	Cozinheira	23/12/2021 à 05/02/2022
49	Vera Lucia de Araujo Braz	138.964	Oficial de Escola	22/12/2021 à 04/02/2022
50	Viviane Pereira Barbosa	156.906	Servente de Escola	17/12/2021 à 30/01/2022

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Batista dos Santos	129.101	Técnico de Enfermagem	25/01/2022 à 25/03/2022
2	Adriana Martins Amorim	100.340	Atendente	20/12/2021 à 02/01/2022
3	Aguinaldo Perondi	28.313	Biologista	15/12/2021 à 28/01/2022
4	Alita Maria Rodrigues Oliveira Silva	98.418	Auxiliar de Enfermagem	04/12/2021 à 02/01/2022
5	Ana Caroline Postingel Zuccolin	196.433	Psicóloga	18/12/2021 à 11/01/2022
6	Ana Claudia Santa Rosa	91.451	Auxiliar de Enfermagem	30/12/2021 à 27/02/2022
7	Ana Maria Rodrigues Vieira	154.286	Atendente	08/12/2021 à 05/02/2022
8	Andreia da Silva	177.311	Enfermeira	16/01/2022 à 01/03/2022
9	Andressa Regina Ribeiro	152.947	Atendente	01/01/2022 à 31/03/2022
10	Camila Oliveira Lopes Montestruque	188.915	Médica	18/01/2022 à 19/01/2022
11	Celia Regina Telles Braga	45.312	Oficial Administrativo	05/01/2022 à 03/02/2022
12	Claudia Helena Fernandes Lima	97.305	Técnico de Enfermagem	21/12/2021 à 18/06/2022

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - JANEIRO/2022

13	Claudia Helena Fernandes Lima	97.305	Técnico de Enfermagem	22/01/2022 à 22/03/2022
14	Claudio Roberto Maas	91.329	Médico	15/12/2021 à 27/02/2022
15	Cleunice Lucia Dornelles Rezende	134.187	Atendente	19/12/2021 à 28/03/2022
16	Cristina Barbosa de Oliveira	100.174	Auxiliar de Enfermagem	16/12/2021 à 20/01/2022
17	Cristina Barbosa de Oliveira	100.171	Auxiliar de Enfermagem	16/12/2021 à 20/01/2022
18	Cristina de Jesus Santana	130.092	Técnico de Enfermagem	09/01/2022 à 08/04/2022
19	Daniela Soares de Oliveira	196.062	Enfermeira	18/12/2021 à 16/01/2022
20	Eduardo Francisco Recchi Filho	97.361	Atendente	10/01/2022 à 16/01/2022
21	Eliana Gomes dos Santos Tikami	178.574	Técnico de Enfermagem	04/01/2022 à 17/02/2022
22	Elionai Pires Bittencourt	197.282	Oficial Administrativo	03/01/2022 à 07/01/2022
23	Elizamar Belote Carneiro	104.677	Farmacêutico	24/01/2022 à 09/03/2022
24	Eni Luiza Silva	68.253	Auxiliar de Enfermagem	15/12/2021 à 09/01/2022
25	Erika Francelina Ferreira Silva	94.993	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2022 à 31/01/2022
26	Eudoxia Camargo Archipow	90.813	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2021 à 25/12/2021
27	Eudoxia Camargo Archipow	131.199	Técnico de Enfermagem	18/12/2021 à 25/12/2021
28	Fernanda Alves Tonelli Ramos	188.840	Médica	17/12/2021 à 16/03/2022
29	Florinda Rosa Pereira	104.956	Auxiliar de Enfermagem	28/12/2021 à 03/01/2022
30	Gabriel Sebastião Teodoro	196.443	Enfermeiro	31/12/2021 à 13/02/2022
31	Gisele Ribeiro de Souza	196.435	Técnico de Enfermagem	16/01/2022 à 24/01/2022
32	Heder Santini Barbosa	151.782	Enfermeiro	02/01/2022 a 02/03/2022
33	Iara Cristina da Silva Santos	174.766	Enfermeira	19/12/2021 à 18/01/2022
34	Jaime Correa	91.868	Auxiliar de Enfermagem	04/01/2022 à 03/04/2022
35	Janette Mara Pereira da Costa	181.595	Auxiliar Serviços Gerais	01/01/2022 à 01/03/2022
36	Jose Marcondes Macedo Sampaio	74.971	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2022 à 31/03/2022
37	Jucylene Lima de Souza	131.256	Atendente	16/01/2022 à 17/01/2022
38	Jucylene Lima de Souza	131.256	Atendente	18/01/2022 à 24/01/2022
39	Luana Fernandes Couraceiro	181.607	Técnico de Enfermagem	18/12/2021 à 09/01/2022
40	Luana Fernandes Couraceiro	181.607	Técnico de Enfermagem	10/01/2022 à 28/01/2022
41	Luana Lucas Santos	195.457	Técnico de Enfermagem	01/01/2022 à 31/03/2022
42	Luciana da Silva Fernandes	131.165	Técnico de Enfermagem	15/12/2021 à 15/01/2022
43	Luciana da Silva Fernandes	131.165	Técnico em Enfermagem	16/01/2022 à 12/02/2022
44	Marcia Cordeiro dos Santos	179.078	Técnico de Enfermagem	14/01/2022 à 28/01/2022
45	Marcia Regina de Sousa Guimarães	133.036	Técnico de Enfermagem	29/12/2021 à 31/01/2022
46	Maria Antonia Consoni Bernardino	31.210	Atendente	13/12/2021 à 01/01/2022
47	Maria Aparecida da Silva Lima	131.421	Atendente	05/12/2021 à 02/01/2022
48	Maria Apareida da Silva Lima	131.421	Atendente	03/01/2022 à 01/02/2022
49	Maria Valdelina de Lima	99.202	Enfermeira	01/01/2022 à 16/01/2022
50	Marina Gonçalves da Silva	79.029	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2021 à 24/01/2022
51	Mauricio de Noronha Zini	32.391	Biologista	10/01/2022 à 31/05/2022
52	Neusa Lauriano Scarpelo	130.992	Técnico de Enfermagem	23/12/2021 à 20/02/2022
53	Pamela Alejandra Nahuelpan Quintrel	151.798	Enfermeira	18/01/2022 à 31/01/2022
54	Patricia Fernandes Ferreira	131.063	Técnico de Enfermagem	13/12/2021 à 19/12/2021

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - JANEIRO/2022

55	Patricia Regina Cardoso	100.306	Enfermeira	22/01/2022 à 20/02/2022
56	Queila da Silva Barbosa	131.065	Técnico de Enfermagem	15/12/2021 à 12/02/2022
57	Rogeria Rodrigues da Silva	129.326	Técnico de Enfermagem	14/12/2021 à 10/02/2022
58	Rogerio Soares de Souza	175.664	Condutor de Ambulância	21/12/2021 à 16/02/2022
59	Rosa Maria Buratti	91.414	Médica	24/12/2021 à 22/01/2022
60	Rosa Maria Buratti	91.414	Médica	23/01/2022 à 20/02/2022
61	Samy Ahmad El Assal	68.602	Auxiliar de Enfermagem	Auxílio Doença Indeferido
62	Silvia de Jesus Nunes	95.797	Atendente	01/01/2022 à 26/01/2022
63	Silvia Regina Paes da Silva	122.986	Técnico de Enfermagem	09/01/2022 à 07/02/2022
64	Silvia Regina Paes da Silva	129.033	Técnico de Enfermagem	09/01/2022 à 07/02/2022
65	Silvia Renata Bortolote	97.283	Técnico de Enfermagem	18/01/2022 à 22/01/2022
66	Simone de Cassia dos Santos	151.713	Enfermeira	15/11/2021 à 27/12/2021
67	Simone de Cassia dos Santos	151.713	Enfermeira	28/12/2021 à 23/01/2022
68	Sonia Maria Almeida	90.614	Auxiliar de Necropsia	16/01/2022 à 30/06/2022
69	Suellen Pires Molero	97.546	Atendente	04/01/2022 à 23/01/2022
70	Thais Helena Simões Ferreira	183.771	Enfermeira	20/12/2021 à 07/01/2022
71	Thays de Paiva Marangoni	196.621	Técnico de Enfermagem	31/12/2021 à 14/01/2022
72	Wendenice Virgulino Serra	181.525	Técnico de Enfermagem	18/01/2022
73	Zenaide Felipe Beu	129.339	Técnico de Enfermagem	14/10/2021 à 15/03/2022

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecido Vidal de Lima	36.206	Oficial Administrativo	01/01/2022 à 31/01/2022
2	Diogo Mattazio Santyago	196.129	Motorista	28/12/2021 à 18/01/2022
3	Diogo Mattazio Santyago	196.129	Motorista	19/01/2022 à 17/02/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Paula Cardoso da Silva	195.380	Educador Social	28/12/2021 à 28/01/2022
2	Aparecido da Silva	151.071	Motorista	03/01/2022 à 01/02/2022
3	Cintia Silva de Lima	175.781	Cozinheira	11/01/2022 à 11/03/2022
4	Helda Justiniana de Sousa	194.994	Cuidador Social	04/01/2022 à 20/01/2022
5	Isamar Albuquerque Pero	197.383	Auxiliar Cuidador Social	24/12/2021 à 30/12/2021
6	Jenefer da Silva Pereira	196.329	Assistente Social	20/01/2022 à 19/04/2022
7	Jessica Gomes Silvestre	189.624	Assistente Social	06/12/2021 à 04/01/2022
8	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar Serviços Gerais	12/01/2022 à 20/01/2022
9	Luciane de Paula Salvador	179.672	Psicólogo	06/01/2022 à 20/01/2022
10	Nubia Cordeiro de Oliveira	178.962	Assistente Social	28/12/2021 à 06/01/2022
11	Rafael Martino Silva	195.011	Educador Social	11/12/2021 à 25/12/2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Carmen de Oliveira	35.537	Auxiliar Serviços Gerais	05/01/2022 à 20/03/2022
2	Elian Alves de Almeida	175.794	Auxiliar Serviços Gerais	09/01/2022 à 04/02/2022
3	Enildo Teixeira Paulino	180.083	Pedreiro	04/01/2022 à 19/03/2022
4	Jose Gaspar Correia	18.877	Ajudante Geral	07/01/2022 à 20/02/2022
5	Jose Luiz de Oliveira	32.822	Pedreiro	01/01/2022 à 31/03/2022
6	Luiz Carlos dos Santos	18.803	Ajudante Geral	22/12/2021 à 31/01/2022
7	Pedro Donizete Aurelio	19.245	Ajudante Geral	15/12/2021 à 17/12/2021
8	Pedro Donizete Aurelio	19.245	Ajudante Geral	22/12/2021 à 31/12/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aletheia Patricia dos S. B. de Miranda	44.710	Oficial Administrativo	23/12/2021 à 29/12/2021
2	Aletheia Patricia dos S. B. de Miranda	44.710	Oficial Administrativo	04/01/2022 à 11/01/2022
3	Nilza da Silva	27.655	Procuradora	22/12/2021 à 10/01/2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Antonio Aouad Gonçalves	177.130	Guarda Civil	20/01/2022 à 31/01/2022
2	Antonio Ribeiro dos Santos Neto	18.492	Guarda Civil	20/01/2022 à 02/02/2022
3	Claudio Alberto Maforte de Cristo	194.836	Guarda Civil	18/12/2021 à 22/12/2021
4	Dalmo de Carvalho Ponciano	18.317	Guarda Civil	27/12/2021 à 25/01/2022
5	Dalmo de Carvalho Ponciano	18.317	Guarda Civil	26/01/2022 à 03/02/2022
6	Felipe Bernardino Hermesdorff	138.085	Vigia	31/12/2021 à 13/02/2022
7	Francisco Alan Oliveira G. dos Santos	190.897	Guarda Civil	01/02/2022 à 08/02/2022
8	Isnard Macario Rodrigues	153.169	Guarda Civil	01/01/2022 à 31/12/2022
9	Jose Belo	128.328	Motorista	30/12/2021 à 10/01/2022
10	Jose Belo	128.328	Motorista	11/01/2022 à 15/01/2022
11	Karine Ferreira	110.436	Guarda Civil	21/01/2022
12	Loidesine Mendes de Carvalho Junior	194.835	Guarda Civil	29/12/2021 à 12/03/2022
13	Luciano Leite Pereira	133.242	Vigia	20/12/2021 à 27/01/2022
14	Marcelo de Souza Medeiros	176.917	Guarda Civil	26/01/2022 à 16/03/2022
15	Marcio Henrique Arruda de Castro	129.347	Vigia	07/12/2021 à 05/01/2022
16	Rozan Antonio de Souza	28.561	Vigia	08/12/2021 à 20/12/2021
17	Sibele Vaz Dala Zen	144.707	Guarda Civil	25/12/2021 à 23/01/2022
18	Tiago Clezio Ribeiro	18.520	Guarda Civil	21/12/2021 à 03/02/2022
19	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil	01/12/2021 à 20/12/2021
20	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil	15/01/2022 à 16/01/2022
21	Vanda Prokopenko	133.788	Agente Fiscal	15/01/2022 à 31/07/2022
22	Vanessa de Abreu Constantino	190.900	Guarda Civil	Auxílio Doença Indeferido

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Meryellen Silva Fernandes	191.526	Agente de Trânsito	06/01/2022 à 25/01/2022
2	Ricardo Dias Pedro Proença	189.314	Agente de Trânsito	28/12/2021 à 30/12/2021
3	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	19/12/2021 à 11/01/2022

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Denise Facchini da Silva	2.755	Inspetora de Alunos	Auxílio Doença Indeferido

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Pedro Desgualdo Pereira	192.080	Arquiteto	22/12/2021 à 30/12/2021
2	Pedro Desgualdo Pereira	192.080	Arquiteto	11/01/2022 à 24/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Angelita Vale Olivetti	60.081	Sup. Licitação Contratos	08/01/2022 à 24/01/2022
2	Lucas Oliveira Toledo da Silva	60.084	Oficial Copa Cozinha	01/01/2022 à 15/01/2022
3	Reinaldo dos Santos	60.028	Aux. S. Administrativos	05/01/2022 à 04/04/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ligia Celia Leme Forte Gonçalves	12.122	Médica	11/01/2022 à 17/01/2022

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ariana Assis Camargo	182.313	PDI - I	Licença Indeferida
2	Cintia Maria Rodrigues Guimaraes	174.174	PDI - I	17/01/2022 à 31/01/2022
3	Claudia Figueiredo Moreira	191.656	PDI - I	23/11/2021 à 24/11/2021
4	Denize da Silva Leonardo	192.025	PEB - I	29/11/2021 à 01/12/2021
5	Domingas Dias Vieira Oliveira	195.142	PDI - I	10/12/2021
6	Elaine Cristina Ananias Ribeiro	191.048	PDI - I	20/12/2021 à 21/12/2021
7	Isabela Dix Biaasse	195.797	PDI - I	15/12/2021 à 17/12/2021
8	Janaina Ribeiro Niza	173.582	PDI - I	19/11/2021 à 22/11/2021
9	Jaqueline Pereira Matos	194.077	PDI - I	11/12/2021 à 15/12/2021

CONTINUAÇÃO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO/2022

10	Jefferson Cabral Soares de Lima	190.366	PEB - II	18/10/2021 à 22/10/2021
11	Jessica Nascimento Ribeiro	194.386	PDI - I	09/12/2021 à 14/12/2021
12	Luis Carlos Pichuti	157.407	Inspetor de Alunos	27/12/2021 à 26/03/2022
13	Marcia Braz Heigazi	129.641	Nutricionista	09/01/2022 à 18/01/2022
14	Marcia Cristina Martins Batista	195.100	PDI - I	08/11/2021 à 12/11/2021
15	Maria Lucia do Nascimento	155.316	Servente de Escola	03/01/2022 à 11/01/2022
16	Marilsa Pereira	135.567	Servente de Escola	14/12/2021 à 16/12/2021
17	Mirian Nuccini da Silva	93.977	PEB - I	21/12/2021 à 22/12/2021
18	Paula Cristina Nunes da Silva	140.926	PEB - I	29/11/2021 à 27/01/2022
19	Raquel Alexandre Batista de Lima Franca	194.134	PDI - I	20/12/2021 à 22/12/2021
20	Varlessa Barbosa Gualiato	193.533	PEB - I	20/12/2021 à 21/12/2021
21	Veronice Aparecida de Lima	151.703	Servente de Escola	13/12/2021 à 14/12/2021

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alesandra Batista de Oliveira	174.966	Técnico de Enfermagem	25/10/2021 à 29/10/2021
2	Alesandra Batista de Oliveira	174.966	Técnico de Enfermagem	06/11/2021
3	Cristiana Garcia Mattei	33.569	Fonoaudiólogo	Licença Indeferida
4	Daniela Geudjenian Arantes	99.242	Médica	13/01/2022 à 11/02/2022
5	Ednalva Franca Silva Lima	181.837	Técnico de Enfermagem	01/12/2021 à 15/12/2021
6	Elaine Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico de Enfermagem	29/12/2021 à 30/12/2021
7	Flavio Sidney Borges	178.368	Técnico de Enfermagem	13/10/2021
8	Grazielle Pereira Gomes Clemente	129.728	Técnico de Enfermagem	14/12/2021 à 18/12/2021
9	Helenir dos Santos Silva	128.679	Técnico de Enfermagem	29/10/2021 à 27/11/2021
10	Helenir dos Santos Silva	188.674	Enfermeira	29/10/2021 à 27/11/2021
11	Jeane Tatiana da Silva Bebiano Oliveira	196.582	Técnico de Enfermagem	27/01/2022 à 26/05/2022
12	Jonas Garotti	35.183	Médico	03/01/2022
13	Karla Gomes de Almeida	180.166	Técnico de Enfermagem	12/12/2021 à 13/12/2021
14	Leidiane Augusto de Araujo Silva	196.857	Técnico de Enfermagem	16/12/2021 à 18/12/2021
15	Marina Ballesteros Epifanio Picinini	130.501	Psicóloga	03/01/2022 à 05/01/2022
16	Marina Ballesteros Epifanio Picinini	130.501	Psicóloga	18/01/2022 à 20/01/2022
17	Marly Martins d Souza Moreira	196.314	Enfermeira	01/01/2022 à 31/03/2022
18	Rodrigo Urel Fernandes	196.453	Enfermeiro	04/01/2022 à 08/01/2022
19	Sara Herbe Jauch	196.514	Enfermeira	09/12/2021 à 12/12/2021
20	Selma Divina Dias Ribeiro	156.765	Atendente	08/12/2021 à 10/12/2021
21	Shirley Gonzaga da Silva	181.474	Técnico de Enfermagem	21/12/2021
22	Shirley Gonzaga da Silva	181.474	Técnico de Enfermagem	27/12/2021 à 31/12/2021
23	Susy Cristina Tilger de Souza Machado	94.987	Auxiliar de Enfermagem	19/12/2021 à 25/12/2021
24	Valdemir Ledo da Silva	150.000	Enfermeiro	21/11/2021
25	Vanessa Giovanete Cacciolari	196.289	Farmacêutica	25/12/2021 à 31/01/2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alexander Portela da Silva	176.909	Guarda Civil	13/01/2022

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Renato Evangelista Severino	174.363	Motorista	10/01/2022 à 10/03/2022

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Bruna Conceição Santana	174.910	Ajudante Geral	14/12/2021 à 16/12/2021
2	Claudia Mendes Torres	159.143	Auxiliar Copa Cozinha	01/12/2021 à 08/12/2021
3	Patricia Andrade de Almeida Cabral	195.998	Auxiliar Cuidador Social	04/12/2021 à 10/12/2021

SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Helton Marinho de Oliveira	188.620	Agente de Trânsito	06/12/2021 à 15/12/2021
2	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	17/01/2022 à 21/01/2022

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Lini de Padua Silva	195.500	Assistente Social	20/12/2021 à 21/12/2021
2	Pamela Cristina Luckesi de Paula	183.855	Oficial Administrativo	26/12/2021 à 01/01/2022

Osasco, 23 de fevereiro 2022


SIMONE CAMARGO
 Diretora de Benefícios
 IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 079/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **APARECIDA ROSA DE SOUZA BONIFRO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 26.801, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03; Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2175/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se; cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 078/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **PEDRO TELES XAVIER FILHO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, matrícula da PMO nº 150.694, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1809/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 077/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **NEUSA APARECIDA GUIMARÃES BARROSO MORAES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.693, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1822/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 076/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **KUNIKO TAKIMOTO SHIMABUKURO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.889, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1889/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 075/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

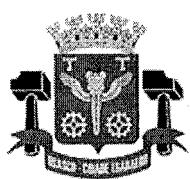
I – Aposentadoria por Idade a **SEVERINO SIMÃO DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, matrícula da PMO nº 150.728, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1768/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967**Portaria nº 074/2022****Osasco, 25 de fevereiro de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

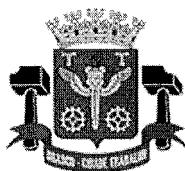
I – Aposentadoria por Idade a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 130.111, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2080/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 072/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

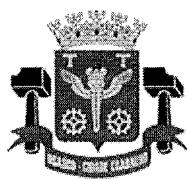
CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **LILLIAN SHIRLEY CALLENDER**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 131.953, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2671/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 071/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

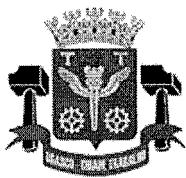
CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MARIA HELENA LEITE DE SOUZA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNO**, matrícula da PMO nº 138.985, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal, Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1391/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 070/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **WANDA PEREIRA DE SOUSA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO nº 33.705, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1678/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 069/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **SUELÍ ALVES SANTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula da PMO nº 95.309, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1968/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 068/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MARIA CRISTINA PALÁCIO LEITE ALVES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 93.831, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2009/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, comprido.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 067/2022

Osasco, 25 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **IVANYR DAMASCENO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.548, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2123/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, DIVULGA a lista dos candidatos considerados **ELIMINADOS** no concurso público 01/2017 por não terem comparecido à realização do exame médico pré-admissional e feito a entrega da documentação, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 2187 do dia 11/02/2022.

CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

RG	CARGO
36.032.701-1	Comprador
17.909.567-5	Almoxarife

Osasco, 04 de março de 2022.

Ivo Gobatto Junior
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017****EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

Lista Geral

- Almoxarife – JAQUELINE VIVIANA FERREIRA- 9º colocado – RG 52.600.777-1

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**Lista Geral**

- Comprador - 9º colocado - dia 22/03/2022, às 13:30h

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples, acompanhadas dos originais)

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou, se viúvo (a), Certidão de Óbito ou, se divorciado (a), Certidão de Casamento com averbação (xerox autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional eleitoral – TRE ou via Internet;
- 2 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiça Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver;
- Cópia de Declaração de bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 10 anos;
- Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho;
- Carteira de trabalho (CTPS);
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração/Portaria expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (caso tenha, apresentar extrato bancário);
- Comprovante de endereço;
- Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- Currículo atualizado;
- Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo IPMO).

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

Comprador: diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 04 de março de 2022.

Ivo Gobatto Junior

Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

Lista Geral

- Comprador – KARINA DA SILVA CARVALHO - 6º colocado – RG 52.669.683-7

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Lista Geral

- Comprador - 6º colocado - dia 22/03/2022, às 13h

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.
Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples, acompanhadas dos originais)**

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou, se viúvo (a), Certidão de Óbito ou, se divorciado (a), Certidão de Casamento com averbação (xerox autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional eleitoral – TRE ou via Internet;
- 2 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiça Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver;
- Cópia de Declaração de bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 10 anos;
- Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho;
- Carteira de trabalho (CTPS);
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração/Portaria expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (caso tenha, apresentar extrato bancário);
- Comprovante de endereço;
- Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- Currículo atualizado;
- Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo IPMO).

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

Comprador: diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 04 de março de 2022.

Ivo Gobatto Junior

Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO N. 2861/2021 – **CLAUDINETE DOS SANTOS** / Servente de Escola, matrícula n. 135.989 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 03/02/2022 à 03/02/2024, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2302/2021 – **SAMY AHMAD EL ASSAL** / Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 68.602 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 01/02/2022 à 01/02/2024, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0544/2022 – **VILMA GUILHERME BEZERRA DE OLIVEIRA** / PDI - II, matrícula n. 105.816 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 11/02/2022.

Osasco, 23 de fevereiro de 2022


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JAILSON DE CARVALHO XAVIER, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Uruçuca, Uruçuca, BA no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e um (25/07/1971), residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, 280, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ AMANCIO XAVIER e de ALZIRA PIRES DE CARVALHO. ANTONIA SOUZA DO AMOR DIVINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Camamu - BA, Registrada em Ibirapitanga, Camamu, BA no dia treze de junho de mil novecentos e setenta e três (13/06/1973), residente e domiciliada na Rua Monte Carmelo, 280, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de BOMFIM LOPES DO AMOR DIVINO e de AGOSTINHA SOUZA DA CONCEIÇÃO.

GUILHERME CASTILHO DE LIMA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de recepção, nascido em Jandira - SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, Jandira, SP no dia vinte e oito de julho de dois mil (28/07/2000), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 413, Quitaúna, Osasco, SP, filho de MARIO DE LIMA e de EUNICE DE FATIMA CASTILHO. BRUNA MARTINEZ DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de logística, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de abril de dois mil e dois (15/04/2002), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 413, Quitaúna, Osasco, SP, filha de IRFLEY MARTINS DE OLIVEIRA e de MARCIA MARIA DA COSTA.

JOEL HALLAN CALISTIN, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em Porto Príncipe, Haiti, Porto Príncipe, Haiti no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (01/12/1974), residente e domiciliado na Avenida Marechal Edgar de Oliveira, 1612, Quitaúna, Osasco, SP, filho de STINES CALISTIN e de JACQUELINE PIERRE. MARIE NADINE TELEMAQUE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Plaine Moyen, Gressier, Haiti, Plaine Moyen, Gressier, Haiti no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (17/01/1982), residente e domiciliada na Avenida Marechal Edgar de Oliveira, 1612, Quitaúna, Osasco, SP, filha de JEAN ROUSSEAU TELEMAQUE e de MARIE GUSLENE LINDOR.

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE MORAES, estado civil solteiro, profissão engenheiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e nove (22/11/1979), residente e domiciliado na Rua José Timóteo da Silva, 3000, Apto. 21, São Pedro, Osasco, SP, filho de ADEMAR TEIXEIRA DE MORAES e de APARECIDA BERALDO TEIXEIRA. CAMILA CASTELO CORRÊA, estado civil solteira, profissão esteticista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e um (09/07/1981), residente e domiciliada na Rua José Timóteo da Silva, 3000, apto 21, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOÃO BRUNO CORRÊA e de MARIA ELISA CASTELO CORRÊA.

REISIEL DA CRUZ BARBOSA, estado civil solteiro, profissão salgadeiro, nascido em Caldeirão Grande - BA, Registrado em Caém, Caldeirão Grande, BA no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (10/12/1998), residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 34, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de JOSÉ REIS ARAÚJO BARBOSA e de CLEIDE JESUS DA CRUZ.

SABRINA

SANTOS RIBEIRO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de setembro de dois mil e dois (28/09/2002), residente e domiciliada na Rua Dona Maria Angelina, 09, casa 1, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE MENDES RIBEIRO e de TÂNIA JESUS SANTOS.

VALDEMAR ALEIXO DA SILVA, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Jaiçós, Jaiçós, PI no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito (20/02/1948), residente e domiciliado na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, 17, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ALEIXO JOSÉ DA SILVA e de MARIA ANGELA DA CONCEIÇÃO. JOSEFA FRANCISCA SANTOS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e seis (29/04/1966), residente e domiciliada na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, 17, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de QUITERIA MARIA DOS SANTOS.

CARLOS MIGUEL TAFURI VALERIO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e seis (02/08/1996), residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria da Jesus Medeiros, 1250, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOZOEL VALERIO e de ANA TAFURI. AMANDA DUARTE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Buritirama - BA, Registrada em Pilão Arcado, Buritirama, BA no dia três de março de mil novecentos e noventa e sete (03/03/1997), residente e domiciliada na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 18, Bandeiras, Osasco, SP, filha de LEANDRA DUARTE DOS SANTOS.

LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS COSTA, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e oito (08/06/1998), residente e domiciliado na Passagem Ângelo Bianchy, 304, apto 10, Centro, Osasco, SP, filho de EZEQUIAS SILVA COSTA e de LUCIMARA SOUTO DOS SANTOS. BEATRIZ PEREIRA DANTAS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito (04/11/1998), residente e domiciliada na Passagem Ângelo Bianchy, 304, apto 10, Centro, Osasco, SP, filha de ANTONIO DANTAS e de ERICA DA CUNHA PEREIRA.

JOSÉ MAILSON ALVES VIEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Quixadá - CE, Registrado no 1º Ofício de Solonópole, Solonópole, CE no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e um (05/10/1991), residente e domiciliado na Rua José Antônio Augusto, 237, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de FRANCISCO MARLUCIO ALVES VIEIRA e de JOSEFA CORREIA ALVES VIEIRA. FRANCISCA RAÍZA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Jaguaripe - CE, Registrada no Distrito de Nova Floresta, Jaguaripe, Jaguaripe, CE no dia dezoito de junho de mil novecentos e

noventa e sete (18/06/1997), residente e domiciliada na Rua José Antônio Augusto, 237, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de FRANCISCO RODRIGUES NETO e de LUIZA ELIZABETE SILVA RODRIGUES.

MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de março de mil novecentos e noventa e oito (08/03/1998), residente e domiciliado na Rua Sebastião de Mello Dias, 362, Casa 3, Jaguaripe, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS e de JUSCILEIA MARIA FERREIRA TEIXEIRA SANTOS. GEOVANA OLIVEIRA DA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Reg. no 1º Subd. Osasco-SP), São Paulo-SP no dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito (12/03/1998), residente e domiciliada na Rua Egídio Mariano da Silva, 51, Casa 3, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de GILVAN FARIAS DA COSTA e de MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA.

FELIPE DOS SANTOS MATOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e quatro (21/03/1994), residente e domiciliado na Travessa Carinhoso, 59, Padroeira, Osasco, SP, filho de IVANILDO ALVES DE MATOS e de IRAILDES DOS SANTOS MATOS.

LUANA FREIRE ARAUJO, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e sete (29/10/1997), residente e domiciliada na Rua Doutor Armando Anjo Correa Filho, 376, Jardim Paulista, Osasco, SP, filha de JOSE HELIO DA CONCEIÇÃO ARAUJO e de OZANA BEZERRA FREIRE ARAUJO.

MARCELO JESUS DE CAMARGO, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de maio de dois mil e um (07/05/2001), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 543, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filho de MARCOS VIEIRA DE CAMARGO e de MARIA RITA JESUS DE CAMARGO. CAMILLY VICTÓRIA PEREIRA CIRIACO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de novembro de dois mil e três (10/11/2003), residente e domiciliada na Rua Makoto Horai, 11, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de FERNANDO CIRIACO e de MICHELLE PEREIRA CIRIACO.

HENRIQUE ODACIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão administrador financeiro, nascido em 14º Subdistrito da Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa (14/01/1990), residente e domiciliado na Rua José Marcos de Albuquerque, 47, Jardim Santa Mônica, São Paulo, SP, filho de SIDNEY ISMAEL DA SILVA e de SONIA MARIA DA SILVA. ANA PAULA PENA DE JESUS, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa (02/01/1990), residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, 27, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO DA SILVA JESUS e de MARIA INES PENA LOURENÇO.

JOSÉ SOUZA DE JESUS NETO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 4º Ofício de Manaus, Manaus, AM no dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (11/02/1992), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, 01, B, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ SOUZA DE JESUS FILHO e de LEILA VANIA MARQUES DUARTE. LETICIA FERNANDES FERREIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Grão Mogol - MG, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco - SP, Grão Mogol MG no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (26/12/1992), residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Vieira, 01, B, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOAQUIM FERREIRA LIMA e de FRANCISCA FERNANDES FERREIRA.

GUILHERME NOVAES DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa (03/11/1990), residente e domiciliado Rua Heitor dos Prazeres, 25, casa 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de RODOMARIO FRANCISCO DE SOUSA e de VALDENICE DE NOVAES SOUSA. ALINE MARQUES SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 12º Subdistrito - Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (21/09/1989), residente e domiciliada Rua Heitor dos Prazeres, 25, casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ADILSON BATISTA DOS SANTOS e de ISAMAR DA COSTA MARQUES.

LEANDRO CONTI, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de março de mil novecentos e oitenta e oito (17/03/1988), residente e domiciliado na Rua Primavera, 42, Bussocaba, Osasco, SP, filho de FATIMA CONTI. EDNA GONZAGA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar controle de qualidade, nascida em Dário Meira-BA (Reg. em Embu das Artes-SP), Dário Meira-BA no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07/10/1987), residente e domiciliada na Rua Maria Vicente de Azevedo, 1390, Jardim D'Abrial, São Paulo, SP, filha de CREUZA NICE GONZAGA SILVA.

MARCELO AURELIANO NARVAES, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Diadema, Diadema, SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (26/09/1984), residente e domiciliado na Rua Manlio Braghetto, 05, casa 3, Quitaúna, Osasco, SP, filho de NOEL NARVAES e de ÉVA AURELIANO NARVAES. ALINE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco - SP, Reg. em Barueri, Osasco, SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e seis (12/06/1996), residente e domiciliada na Rua Manlio Braghetto, 05, casa 3, Quitaúna, Osasco, SP, filha de JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS e de CLEONICE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THIAGO SENA FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (17/04/1990), residente em Osasco SP, filho de LUIZ ANTONIO GONÇALVES FERNANDES e de ALEXANDRINA SENA PINTO. LUANA SANTANA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em Jandira SP aos (30/01/1997), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ COSTA FERREIRA e de JALDECY OLIVEIRA SANTANA. Osasco 03/03/2022

LEONARDO JOSÉ DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em Pilão Arcado BA aos (19/12/1993), residente em Osasco SP, filho de SEBASTIÃO JOSÉ ALVES e de GILDINETE LOPES DIAS. MIRIAN EVANGELISTA AGUIAR, brasileira, solteira, nascida em Pilão Arcado BA aos (10/12/1997), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ FRANCISCO AGUIAR e de MARIA ELÍ EVANGELISTA AGUIAR. Osasco 03/03/2022

CELIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (19/10/1978), residente em Osasco SP, filho de JORGE LUIZ DA SILVA e de MARIA JOSÉ SERVULO DA SILVA. ROSILENE SILVERIO BERNARDO, brasileira, divorciada, nascida em Osasco SP aos(01/12/1978), residente em Osasco SP, filha de ANTONIO SILVERIO BERNARDO e de MARIA CICERA LEITE BERNARDO. Osasco 03/03/2022

ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO, brasileiro, solteiro, nascido em Exu PE aos (09/02/1980), residente em Osasco SP, filho de EDMUNDO DE SALES COUTINHO e de ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, solteira, nascida em São Miguel do Tapuio PI aos (05/09/1983), residente em Osasco SP, filha de ANTENOR PEREIRA DA SILVA e de JOANA VIEIRA DE SOUSA. Osasco 03/03/2022

EMERSON SANTOS BENTO, brasileiro, solteiro, nascido em Rio de Janeiro RJ aos (23/03/1980), residente em Osasco SP, filho de JORGE PEREIRA BENTO e de IVETE COSTA SANTOS. KAREN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (02/07/1988), residente em Osasco SP, filha de RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS e de ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

Osasco 03/03/2022

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP